

**TVR N.º 79, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 105/2012
Aviso nº 221/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1073, de 11 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão - ACBR a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)**

Mensagem nº 105

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;
- 2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;
- 3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;
- 4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;
- 5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;
- 6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotaense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;
- 7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;
- 8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;
- 9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Ruscak, no município de Rio Negrinho – SC;
- 10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;
- 11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;
- 12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

- 13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;
- 14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;
- 15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;
- 16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;
- 17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;
- 18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;
- 19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;
- 20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;
- 21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;
- 22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;
- 23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;
- 24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;
- 25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;
- 26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;
- 27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;
- 28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;
- 29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;
- 30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;
- 31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

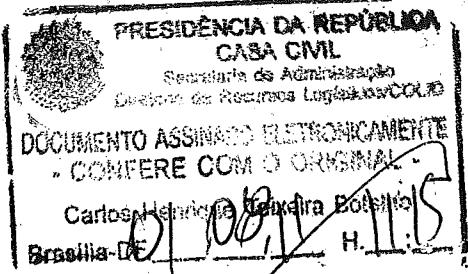
41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.



RC
C.E. fl. 14

PORT. 1073/10



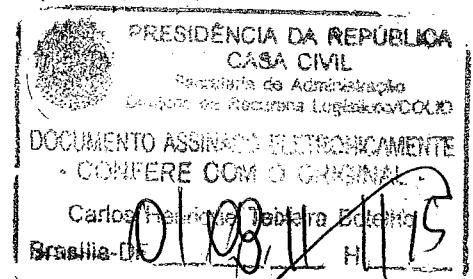
EM nº. 452/2011 - MC

Brasília, 12 de julho de 2011.

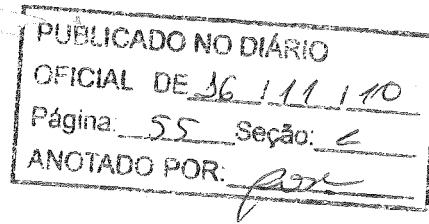
Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão - ACBR**, no Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.004802/2010 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



FORTARIA Nº 1073 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004802/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão - ACBR**, com sede na Rua Antônio Teodoro Neto, nº 11 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21° 01' 08" S e longitude em 46° 30' 55" W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM 452 m

Aviso nº 22.1 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 489, 877, 878 e 882, de 2008; 700, 701, 704, 743, 747 a 749, 764, 789, 790, 916, 920, 922, 923, 925 a 928, 935, 937, 943, 948, 1.043, 1.073, 1.078, 1.089, 1.094, 1.158, 1.167, 1.186, 1.226, 1.231, 1.234, 1.274, 1.374, 1.375 e 1.386, de 2010.

Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

TUR 79/2012

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

PORTARIA

CÓPIA L

Processo Administrativo nº 53000.004.802/10

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão - ACBR

Sede: Rua Antônio Teodoro Neto – n.º 11 – Bairro Nossa Senhora da Penha

Município: Bom Jesus da Penha

Estado: MG

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 21° 01' 08"S e Longitude em 46° 30' 55"W

Freqüência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 1

SERVICO PÚBLICO FED
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/11/10
R

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

29

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Bomjesuense de Radiodifusão, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.026/0001-57, com sede na Rua Antônio Teodoro Neto, nº 11, Bairro Nossa Senhora da Penha, na cidade de Bom Jesus da Penha, Estado Minas Gerais, CEP 37948-000, telefone 035-3563-1330, correio eletrônico adrianodinniz@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Antônio Teodoro Neto, nº 11, Bairro Nossa Senhora da Penha, de coordenadas geográficas 21° 01' 08.7"S de latitude e 46° 30' 55.2"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Bom Jesus da Penha, 27 de janeiro de 2010.

Assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
EX-SÉRIE - DE

卷之二十一 1902-2010-35

卷之三

01-2010-16149

Nome do representante da entidade: Adriano de Souza Diniz
CPF: 047.573.106-92

Endereço para correspondência: Rua Fausto Lelo, nº 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida , na
cidade de Bom Jesus da Penha, Estado Minas Gerais, CEP 37948-000,
Telefone para contato: 035-9838-0322;
Correio eletrônico (e-mail): adrianodinniz@gmail.com,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

20000 004902/2010-35

卷之三十一

01/02/2010-16:44

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**

13.02.2010.
fauro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

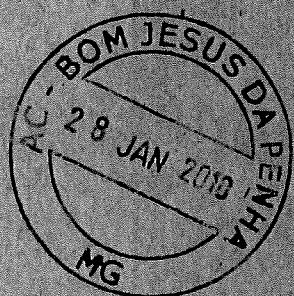
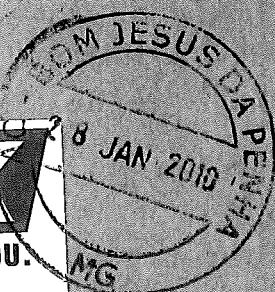
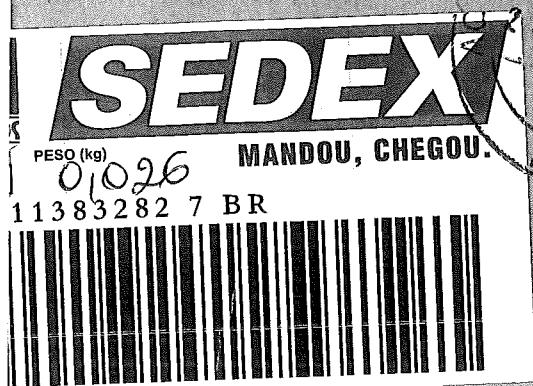
HA - MG



DH

AR

na (Assessora Especial)
R, Sala 801



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/2010

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Bomjesuense de Radiodifusão, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.026/0001-57, com sede na Rua Antônio Teodoro Neto, nº 11, Bairro Nossa Senhora da Penha, na cidade de Bom Jesus da Penha, Estado Minas Gerais, CEP 37948-000, telefone 035-3563-1330, correio eletrônico adrianodinniz@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Antônio Teodoro Neto, nº 11, Bairro Nossa Senhora da Penha, de coordenadas geográficas 21° 01' 08.7"S de latitude e 46° 30' 55.2"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

-ok-NJ-101

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Bom Jesus da Penha, 27 de janeiro de 2010.

Assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004816/2010-59

SEAPAJ/SC

0202/2010-08/09

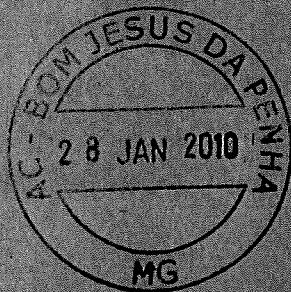
Nome do representante da entidade: Adriano de Souza Diniz
CPF: 047.573.106-92

Endereço para correspondência: Rua Fausto Lelo, nº 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida , na cidade de Bom Jesus da Penha, Estado Minas Gerais, CEP 37948-000,
Telefone para contato: 035-9838-0322;
Correio eletrônico (e-mail): adrianodinniz@gmail.com,

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/01/2010

RECIBIDO

IHA - MG



DH

AR

Ônica
Serviços
ccg R, Anexo B, Sala 300-0
DF

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17 11 10

C



TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES



PROCESSO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão
Rua Antônio Teodoro Neto – 11 – Bairro Nossa
Senhora da Penha
Bom Jesus da Penha - MG
CEP: 37948-000

Presidente: Adriano de Souza Diniz

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

24/03/2010.

Jáviro.

CAMPO DESTINADO PARA PROTOCOLO :

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIU COM O ORIGINAL
Em. 17/03/2010

530000 013569/2010-81

SEAPASCE

20/06/2010-14:54

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o no 10.906.026/0001-57, com sede na Rua Antônio Teodoro Neto, 11 – Nossa Senhora da Penha, na cidade de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, CEP 37948-000, Telefone (35) 3563 1330, correio eletrônico radionefm@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exª., em atendimento ao Aviso 01/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Bom Jesus da Penha, 12 de março de 2010.

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Adriano de Souza Diniz
CPF: 047.573.106-92

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda -- CNPJ/MF	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem	Sim	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27/06/2010

C



na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	<input checked="" type="checkbox"/>	
--	-------------------------------------	--

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmado as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	<input checked="" type="checkbox"/>	31

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	<input checked="" type="checkbox"/>	39

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	<input checked="" type="checkbox"/>	5

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	<input checked="" type="checkbox"/>	10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

[Handwritten signature]

Ministério das Comunicações
MCT

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Rua Fausto Lelo – 101, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, na cidade de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, CEP 37948-000,
Telefone para contato: 035-3563-1330;
Correio eletrônico (e-mail)radionefm@gmail.com,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Antônio Teodoro Neto – 11, Bairro Nossa Senhora da Penha, Bom Jesus da Penha, Estado Minas Gerais, CEP 37948-000, de coordenadas geográficas: 21° 01' 08,7"S de latitude e 46° 30' 55,2"W de longitude.

on - n. fl. 101

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/09/2010

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
12/03/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:37:44
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
380570553 0092

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: ADRIANO DE SOUZA DINIZ
AGENCIA: 3805-9 CONTA: 5.172-1

=====

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:

1 = 41000300001188220
2 = 10906026000157

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
12/03/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:37:44
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
380570553 0092

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: ADRIANO DE SOUZA DINIZ
AGENCIA: 3805-9 CONTA: 5.172-1

=====

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:

1 = 41000300001188220
2 = 10906026000157

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COM FAX E CÓPIA ORIGINAL

Enviado dia 17/11/10

Assinatura



I - Estatuto da Entidade, devidamente registrado;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/11/10

b

C

Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão - ACBR

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJESUENSE DE RADIODIFUSÃO , doravante denominada ACBR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de BOM JESUS DA PENHA, Estado MG, com sede, na Rua ANTÔNIO TEODORO NETO, NÚMERO 11.

Parágrafo Único – A ACBR utilizará como denominação fantasia RÁDIO NOVA ERA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJESUENSE DE RADIODIFUSÃO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária

SÉRIE C
PROVÍNCIA PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
En. 17 11/10

F. OAB/MG 17-055

CARTÓRIO

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJESUENSE DE RADIODIFUSÃO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACBR será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos -
- III - Honorários -

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACBR :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACBR, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 02 do mês de DEZEMBRO para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/2010



§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACBR e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACBR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACBR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACBR em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACBR .
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACBR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACBR, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e

Fernando Marinho MARINHO 77.055
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

CARTÓRIO 04

- secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade como serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACBR será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA O DIA DO ORIGINAL
Em: 17/11/2000

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACBR ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 25 de fevereiro de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Bom Jesus da Penha, 25 de fevereiro de 2009

21416805/0001-90

NOVA REDE DE CARTÓRIOS REG DE ITAPECERAS - DOCUMENTOS

第五章 中国古典文学名著

Digitized by srujanika@gmail.com

卷之三

AMERICANAGAO

- presente fotografia é a reprodução da
tela que me foi apresentada. Dom 14.
Assinado de Pernambuco 12-03-2011

12.03.2020

Dom José de Faria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

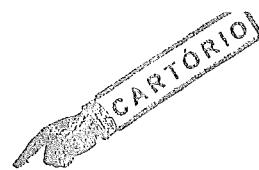
Em. 12-11-10



**II. Ata de Fundação e eleição dos seus dirigentes, Ata
de Assembléia Geral e Ata de Apoio, devidamente
registradas ;**

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10
2010



ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJESUENSE DE RADIODIFUSÃO – ACBR

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, um grupo de pessoas reuniu-se na Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, situada à Praça Dom Inácio, nº200, Centro, no município de Bom Jesus da Penha, MG, com o propósito de fundar e dar início às atividades de uma Associação Comunitária. Nesta ocasião foi discutido como seriam desenvolvidas as atividades da Associação que está sendo constituída para fundar uma Rádio Comunitária. Em seguida, foi escolhido o nome de Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão, também designada ACBR, para denominar esta Associação. Ato contínuo foi decidido que as atividades da ACBR serão realizadas na Rua Antônio Teodoro Neto, nº 11, no Bairro Nossa Senhora da Penha, no município de Bom Jesus da Penha, MG. Dentre os participantes, a saber: Adriano de Souza Diniz, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Fausto Lelo, nº 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Bom Jesus da Penha, MG, CPF:047.573.106-92, RG:10.466.888-SSPMG; Rosali Marta Terra, brasileira, solteira, professora, residente à Rua Dr. Luiz Introcazo, nº234, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Bom Jesus da Penha, MG, CPF:499.190.246-00, RG:M2.895.153-SSPMG; Helenilce Evangelista Silva Pires, brasileira, casada, professora, residente na Fazenda Pinheiros, no município de Bom Jesus da Penha, MG, CPF:214.301.366-34, RG:M1.734.038-SSPMG; Benedito Clímaco Passos, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente à Praça Dom Inácio, nº 268, Centro, no Município de Bom Jesus da Penha, MG, CPF:007.343.416-79, RG:M8.970.703-SSPMG; Antônio Carlos da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua Nicanor Mendonça, nº121, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Bom Jesus da Penha, MG, CPF:724.987.906-59, RG:MG12.642.715-SSPMG; Maria Tereza Moreira da Silva, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, residente à Rua Nicanor Mendonça, nº121, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Bom Jesus da Penha, MG, CPF:027.643.746-23, RG:MG11.409.084-SSPMG; Luiz Antônio da Costa, brasileiro, casado, vidraceiro, residente à Rua José Aparecido Cardoso, nº80, no Bairro Nossa Senhora da Penha, no Município de Bom Jesus da Penha, MG, CPF:604.327.056-00, RG:M7.955.786-SSPMG; Marlene Aparecida de Freire Faria, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua Tancredo Neves, nº40, Centro, no Município de Bom Jesus da Penha, MG, CPF:461.817.176-68, RG:M6.806.073-SSPMG; Rosângela da Penha Diniz, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, residente à Rua Porto Alegre, nº164, no Bairro Novo Horizonte, no Município de Bom Jesus da Penha, MG, CPF:794.050.706-06, RG:M5.956.891; Derbson Souza Diniz, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente à Rua Tancredo Neves, nº446, no Bairro Novo Horizonte, no Município de Bom Jesus da Penha, MG, CPF:531.540.456-00, RG:M4.435.135-SSPMG, foi escolhido o Sr. Adriano de Souza Diniz para Presidente, a Sra. Rosali Marta Terra para Vice-Presidente, o Sr. Benedito Clímaco Passos para Secretário, a Sra. Helenilce Evangelista Silva Pires para Vice-Secretária, a Sra. Maria Tereza Moreira da Silva, para Tesoureira, o Sr. Antônio Carlos da Silva para Vice-Tesoureiro, o Sr. Luiz Antônio da Costa para Relações Públicas e para o

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/19

21416005 / 0001-96
NOVA EMISSÃO E REGISTRO REG
DE MATERIAIS DOCUMENTOS

CARTÓRIO

Conselho Fiscal a Sra. Marlene Aparecida Freire de Faria, a Sra. Rosângela da Penha Diniz e o Sr. Derbson Souza Diniz. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo então lavrado a presente ata, por mim, Rosali Marta Terra, juntamente com os demais presentes. Bom Jesus da Penha, 20 de Fevereiro de 2009.

Adriano de Souza Diniz
Adriano de Souza Diniz

Presidente

Rosali Marta Terra

Rosali Marta Terra
Vice-Presidente

B. Benedito Clímaco Passos

Benedito Clímaco Passos

Secretário

Helenilce Evangelista Silva Pires
Helenilce Evangelista Silva Pires

Vice-Secretária

Maria Tereza Moreira da Silva

Maria Tereza Moreira da Silva

Tesoureira

Antônio Carlos da Silva
Antônio Carlos da Silva

Vice-Tesoureiro

Luiz Antônio da Costa

Luiz Antônio da Costa

Relações Públicas

Marlene Aparecida Freire de Faria

Marlene Aparecida Freire de Faria

Conselho Fiscal

Rosângela da Penha Diniz

Rosângela da Penha Diniz

Conselho Fiscal

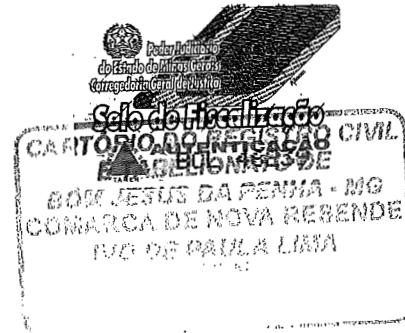
Derbson Souza Diniz

Derbson Souza Diniz

Conselho Fiscal

21416805 / 0001-98

NOVA REBENDE CARTÓRIO REGISTRAIS DOCUMENTOS DE TÍTULOS E PAGAMENTOS



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO CONSÓLITO ORIGINAL
Em, 17/11/10

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

COMARCA DE NOVA RESENDE

CARTÓRIO

21416805/0001-90

Apresentação às 11:30 horas de 06/05/2009

Protocolado sob n.º L. fls. -

Registrado sob n.º 396 L. 2-A fls. 172

Averbado à margem do Registro n.º

Nova Resende 06 de Maio de 2009

Official. (Assinatura)

NOVA RESENDE CARTÓRIO REG
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

2004 - 2005 - 2006 - 2007

2008 - 2009 - 2010

2011 - 2012 - 2013

2014 - 2015 - 2016

2017 - 2018 - 2019

CARTÓRIO DO FÓRUM, REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOAS JURÍDICAS E FAMÍLIAS

Gaspar

VENUTO

Poder Judiciário

do Estado de Minas Gerais

Corregedor-Geral da Justiça

Poder Judiciário

do Estado de Minas Gerais

Corregedor-Geral da Justiça

Ribeirão das Neves - MG

Selo de Fiscalização

BXA 43600

Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO

ARQUIVAMENTO

TAMBÉM

TAMBÉM

ARQUIVAMENTO

ARQUIVAMENTO

TAMBÉM

ARQUIVAMENTO

ARQUIVAMENTO

TAMBÉM

TAMBÉM

ARQUIVAMENTO

ARQUIVAMENTO



ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO E POSSE DA DIRETORIA DA ACBR

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, os fundadores da ACBR (Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão) reuniram-se na Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, situada à Praça Dom Inácio, nº200, Centro, no município de Bom Jesus da Penha, MG, com o propósito de aprovar o estatuto que foi lido e aprovado por unanimidade. Nessa ocasião foi também empossada a diretoria da ACBR eleita por aclamação na Assembléia Geral do dia vinte de fevereiro de dois mil e nove, ficando assim formada: Adriano de Souza Diniz, Presidente; Rosali Marta Terra, Vice-Presidente; Benedito Clímaco Passos, Secretário; Helenilce Evangelista Silva Pires, Vice-secretária; Maria Tereza Moreira da Silva, Tesoureira; Antônio Carlos da Silva, Vice-tesoureiro; Luis Antônio da Costa, Relações Públicas; Marlene Aparecida Freire de Faria, Membro do Conselho Fiscal; Rosângela da Penha Diniz, Membro do Conselho Fiscal; Derbson Souza Diniz, Membro do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo então lavrado a presente ata, por mim, Benedito Clímaco Passos, juntamente com os demais presentes. Bom Jesus da Penha, vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e nove.

Adriano de Souza Diniz
Adriano de Souza Diniz
Presidente

Rosali Marta Terra
Rosali Marta Terra
Vice-Presidente

Benedito Clímaco Passos
Benedito Clímaco Passos
Secretário

Helenilce B. S. Pires
Helenilce Evangelista Silva Pires
Vice-Secretária

Maria Tereza Moreira da Silva
Maria Tereza Moreira da Silva
Tesoureira

Antônio Carlos da Silva
Antônio Carlos da Silva
Vice-Tesoureiro

Luiz Antônio da Costa
Luiz Antônio da Costa
Relações Públicas

Marlene Aparecida Freire de Faria
Marlene Aparecida Freire de Faria
Conselho Fiscal

Rosângela da Penha Diniz
Rosângela da Penha Diniz
Conselho Fiscal

Derbson Souza Diniz
Derbson Souza Diniz
Conselho Fiscal

21416805 / 0001-90
NOVA ESENTE CARTÓRIO REG
DE TIUÇOS E DOCUMENTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL
SISTEMA DE CADASTRO DE DOCUMENTOS
MATERIAL ELETRÔNICO



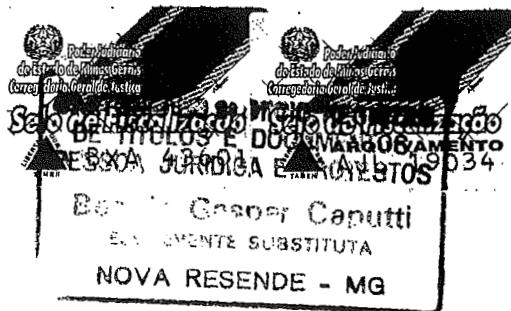
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

presente fotocópia é a reprodução fidedigna
original que me foi apresentada. Dado ss.
Data: 03/03/2010

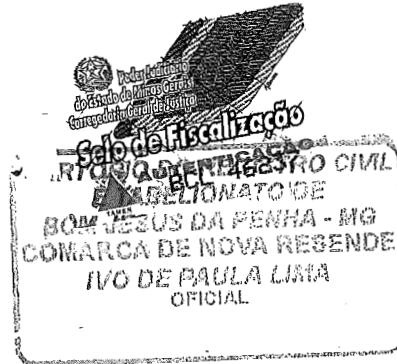
Derbson Souza Diniz

CARTÓRIO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
COMARCA DE NOVA RENDE - MG
 Apresentado às 11:30 horas de 06/05/2009
 Registrado sob n.º L. 1.2-A fls. 172
 Registrado sob n.º L. 2-A fls. 172
 Averbado à margem do Registro n.º 396
 Nova Resende, 06 de maio de 2009
 Oficial: *(Signature)*



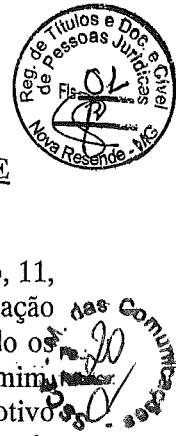
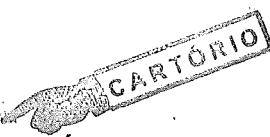
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é a reprodução EXA do
 que me foi apresentado, dia 16.
 Bernardo Caputti, 12/03/2010
(Signature)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

(Signature)



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJESUENSE DE RADIODIFUSÃO

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2010, às 10:00 hs, reuniram-se Rua Antonio Teodoro Neto, 11, Bairro Nossa Senhora da Penha, em Bom Jesus da Penha – MG, membros da Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão, atendendo a convocação feita em edital. Iniciando os trabalhos, o Sr. Adriano de Souza Diniz, Presidente, deu boas vindas a todos e convocou a mim, Benedito Clímaco Passos, para lavrar a presente ata. Em seguida o Sr. Adriano disse que o motivo desta reunião era para que se promovesse uma adequação entre os cargos ocupados pela diretoria eleita e os cargos constantes no estatuto. O assunto foi colocado em discussão e, sob a aprovação de todos os presentes, decidiu-se que, dentre os eleitos, o Sr. Adriano de Souza Diniz continua como Presidente, a Sra. Rosali Maria Terra ocupará o cargo de Diretora Administrativa e o Sr. Luiz Antônio da Costa, ocupará o cargo de Diretor de Operações. Ficou decidido também, que não haverá alteração na duração do atual mandato da Diretoria ou seja, o mesmo encerra-se no dia vinte de fevereiro de 2013. Em seguida, o Sr. Adriano lembrou a todos do edital de convocação para uma nova Assembléia, a realizar-se o dia 01 de março de 2010, às 20:00 hs, com a finalidade exclusiva de que os associados manifestem seu apoio a iniciativa desta entidade em solicitar a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão comunitária em Bom Jesus da Penha-MG. E como não houvesse mais nada a ser tratado, o Sr. Adriano agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Benedito Clímaco Passos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes. Bom Jesus da Penha – MG, 27 de fevereiro de 2010.

P. Benedito Clímaco Passos, Adriano de Souza Diniz,
maria Tereza moreira da Silva Antônio Carlos da Silva
Eduardo Antônio da Costa
Rosangela Reuter Diniz
Marlene Ayresida Freire de
Helimice de Brito
Fábio.

AUTENTICAÇÃO

presente fotocópia é a reprodução feita de

Digitized by srujanika@gmail.com

CARTÓ

**Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas**
COMARCA DE NOVA RENDEZA - MG

Apresentado às 11:00 horas de 11/03/2010

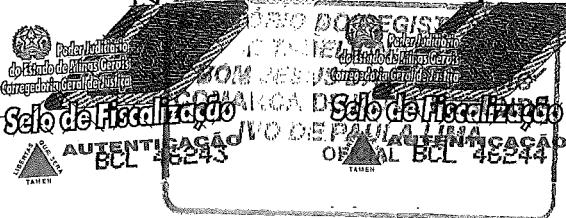
Protocolado sob nº — L. — fls.

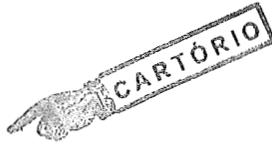
Registrado sob nº — L. 2-A fls. 141

Averbado à margem do Registro nº 396

Nova Resende 11 de Marcos de 2010

A Oficial: (Assinatura)





ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJESUENSE DE RADIODIFUSÃO

Aos 02 dias de março de 2010, às 20:00 horas, na Rua Antônio Teodoro Neto 11, Bairro Nossa Senhora da Penha, em Bom Jesus da Penha - MG, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Antônio Teodoro Neto – 11, Bairro Nossa Senhora da Penha, em Bom Jesus da Penha – MG, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e, não havendo mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião às 21: 10 horas, do dia 02 de março de 2010 e eu, Rosali Maria Terra, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Rosali Maria Terra

Nº da Identidade: M2.895.153 SSP/MG

Endereço completo: RUA DR. LUIS INTROCASO Nº 234 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

CEP: 37948-000

Nome e assinatura do associado: Adriano de Souza Diniz

Nº da Identidade: MG 10466888 SSP/MG

Endereço completo: RUA FAUSTO LELO, Nº 101 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
CEP: 37948-000

Nome e assinatura do associado: Benedito Clímaco Passos

Nº da Identidade: M8.970.703 SSP/MG

Endereço completo: PRAÇA DOM INÁCIO, Nº 200, BAIRRO CENTRO

CEP: 37948-000

Nome e assinatura do associado: Antônio Carlos da Silva

Nº da Identidade: MG12642715 SSP/MG

Endereço completo: RUA NICANOR MENDONÇA Nº 121, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

CEP: 37948-000

Nome e assinatura do associado: Maria Tereza Moreira da Silva

Nº da Identidade: MG11.409.084-SSP/MG

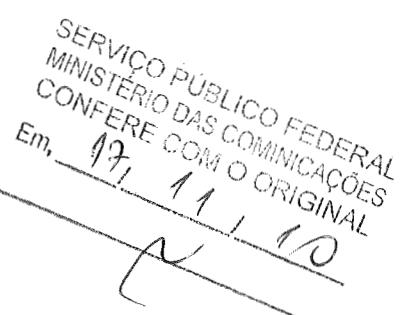
Endereço completo: RUA NICANOR MENDONÇA Nº 121, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

CEP: 37948-000

Nome e assinatura do associado: Luiz Antônio da Costa

Nº da Identidade: M7955786 SSP/MG

1



CARTÓRIO



Endereço completo: RUA JOSÉ APARECIDO CARDOSO, Nº80, BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP: 37948-000

Nome e assinatura do associado: Marlene Aparecida de Freire *Marlene Aparecida Freire*
Nº da Identidade: M6.806.073 – SSP/MG
Endereço completo: RUA TANCREDO NEVES, Nº40, BAIRRO CENTRO
CEP: 37948-000

Nome e assinatura do associado: Rosângela da Penha Diniz *Rosângela Penha Diniz*
Nº da Identidade: M5956891 SSP/MG
Endereço completo: RUA PORTO ALEGRE Nº164, BAIRRO NOVO HORIZONTE
CEP: 37948-000

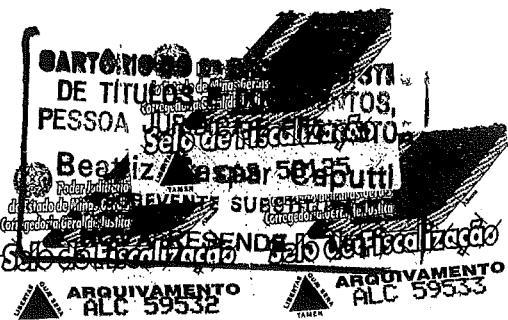
Nome e assinatura do associado: Derbson Souza Diniz *Derbson Souza Diniz*
Nº da Identidade: M4.435.135 SSP/MG
Endereço completo: RUA TANCREDO NEVES, Nº 164 BAIRRO NOVO HORIZONTE
CEP: 37948-000

Nome e assinatura do associado: Helenilce Evangelista Silva Pires *Helenilce Silva Pires*
Nº da Identidade: M1.734.038-SSP/MG
Endereço completo: FAZENDA PINHEIROS, BAIRRO PINHAU
CEP: 37948-000

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

Apresentado às 12:30 horas de 12 / 03 / 2010.
Protocolado sob nº L. — fls. —
Registrado sob nº 465 L. 2-A fls. 200 e J.
Averbado à margem do Registro nº
Nova Resende, 12 de Março de 2010.
A Oficial: *(Assinatura)*



21416805 / 0001-90

NOVA RESENDE CARTÓRIO REG
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

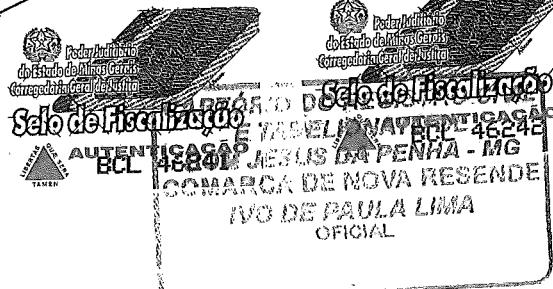
IBA CEP 37948-000
CENTRO CEP 37948-000
NOVA RESENDE MG

AUTENTICAÇÃO

Presente fotocópia é a reprodução fidedigna do original que me foi apresentado. Devo dizer.

Data: 12/03/2010

Selo de Fidelização



2
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10
11/10

23
M
M
O
S
O

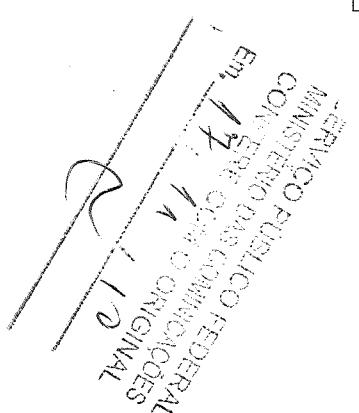
**III – Relação contendo o nome de todos os associados
Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/110
C

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJESUENSE DE RADIODIFUSÃO

Nome	CPF	RG/ Órgão expedidor	ENDEREÇO
Adriano de Souza Diniz	047.573.106-92	MG 10466888 SSP/MG	RUA FAUSTO LELO, Nº 101 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
Rosali Maria Terra	490.190.246-00	M2.895.153 SSP/MG	RUA DR. LUIS INTROCASO Nº 234 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
Benedito Clímaco Passos	007.343.416-79	M8.970.703 SSP/MG	PRAÇA DOM INÁCIO, Nº 200, BAIRRO CENTRO
Antônio Carlos da Silva	724.987.906-59	MG12642715 SSP/MG	RUA NICANOR MENDONÇA Nº 121, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
Maria Tereza Moreira da Silva	027.643.746-23	MG11.409.084- SSP/MG	RUA NICANOR MENDONÇA Nº 121, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
Luiz Antônio da Costa	604.327.056-00	M7955786 SSP/MG	RUA JOSÉ APARECIDO CARDOSO, Nº80, BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA
Marlene Aparecida de Freire	461.817.176-68	M6.806.073 – SSP/MG	RUA TANCREDO NEVES, Nº40, BAIRRO CENTRO
Rosângela da Penha Diniz	794.050.706-06	M5956891 SSP/MG	RUA PORTO ALEGRE Nº164, BAIRRO NOVO HORIZONTE
Derbson Souza Diniz	531.540.456-00	M4.435.135 SSP/MG	RUA TANCREDO NEVES, Nº 164 BAIRRO NOVO HORIZONTE
Helenilce Evangelista Silva Pires	214.301.366-34	M1.734.038-SSP/MG	FAZENDA PINHEIROS, BAIRRO PINHAU

Adriano de Souza Diniz
Presidente da ACBR





IV. Cartão do CNPJ

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

(Signature)



Selo da Receita Federal
Data: 26/03/2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.906.026/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJESUENSE DE RADIODIFUSÃO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO NOVA ERA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R ANTONIO TEODORO NETO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO
CEP 37.948-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SRA DA PENHA	MUNICÍPIO BOM JESUS DA PENHA
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.		
Emitido no dia 11/03/2010 às 15:00:23 (data e hora de Brasília).		

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2010

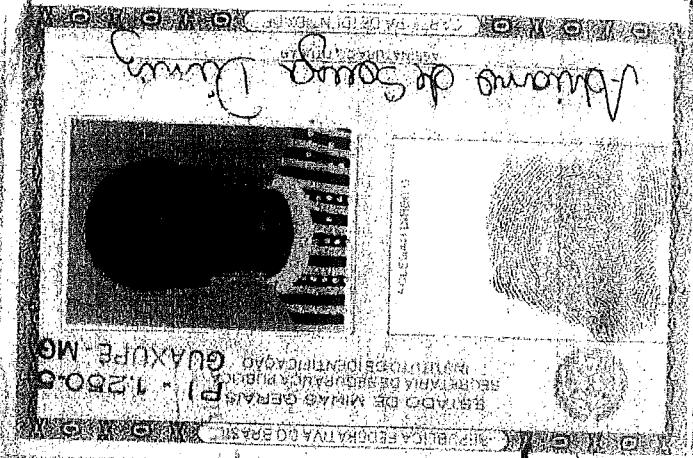
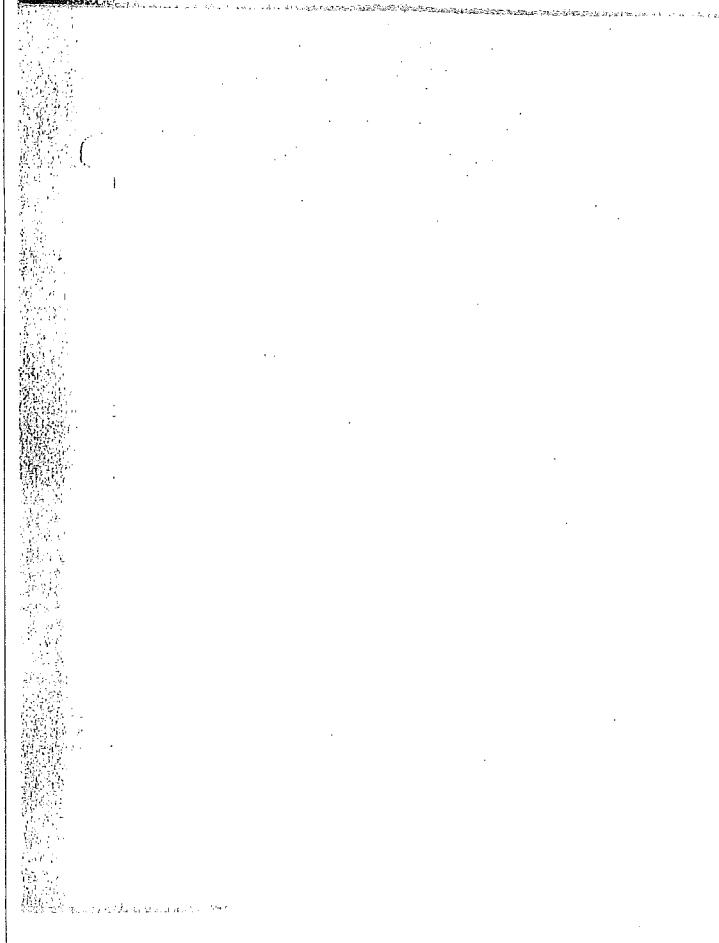
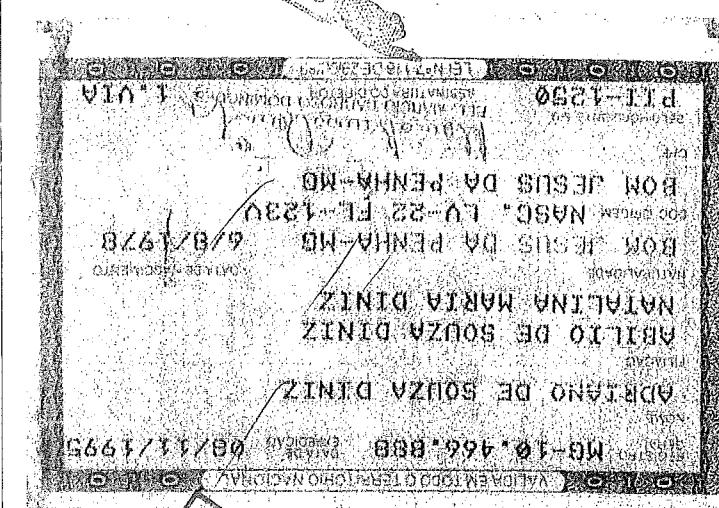
<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp> 11/03/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 11/03/2010 11:10



V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIDA COM O ORIGINAL
Em 17/11/2010

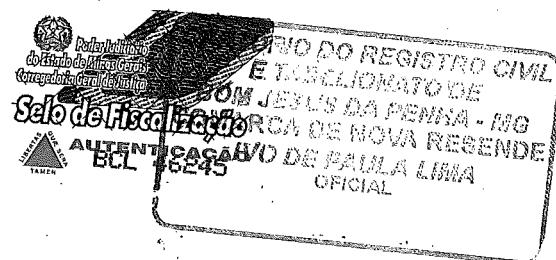


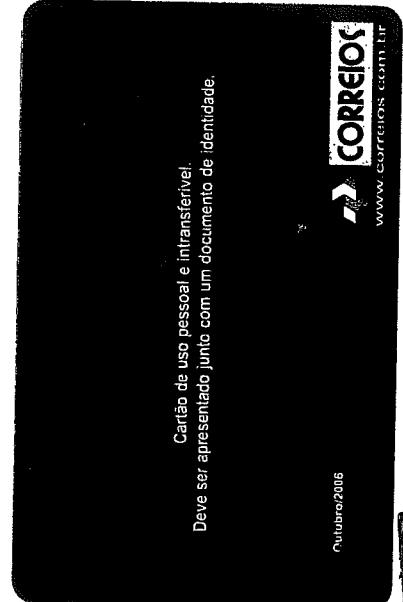
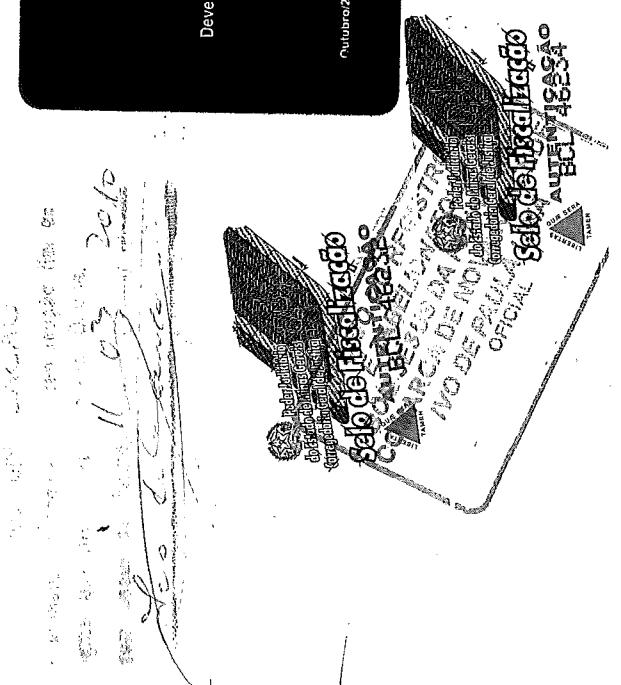
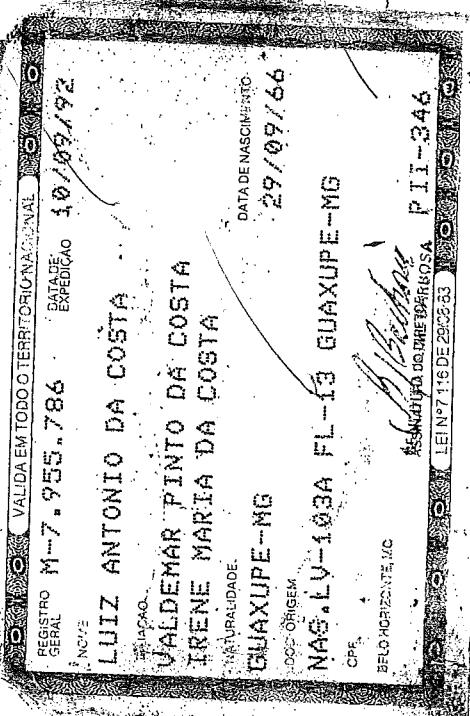
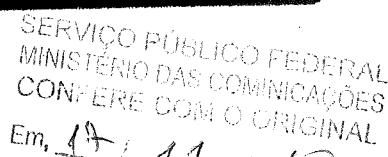
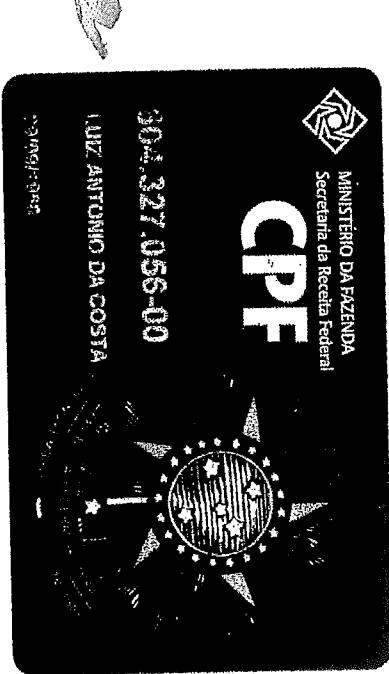
SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



AUTENTICAÇÃO
presente fólio é o original do
original que me foi apresentado. Dado 16.
Marta Lívia da Terra 12/03/2010

Sos del Sos







VI. Manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

[Handwritten signature over the stamp]



**Manifestação Coletiva de Apoio à iniciativa, formuladas
por Entidades Associativas e Comunitárias do município
de Bom Jesus da Penha.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 17 11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

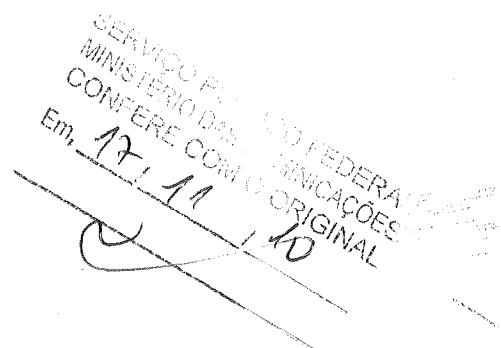


O Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Penha, portadora do CNPJ 19.125.160/0001-95, com sede no Bairro Penha km 10, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Bom Jesus da Penha -MG, 02 de março de 2010.

Yosi Reis de C.
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta
seu apoio





34
RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.125.160/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/1991
EMPRESARIAL CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA PENHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO LOC FAZ PENHA DO MEIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 37.948-000	BAIRRO/DISTRITO PENHA	MUNICÍPIO BOM JESUS DA PENHA
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 03/03/2010 às 14:42:33 (data e hora de Brasília).		

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2010

DEPARTAMENTO FEDERAL
MINISTÉRIO DA Fazenda
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL
EM 03/03/2010
11/10

35
CARTÓRIO

Ata da eleição da diretoria do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Penha do Meio, município de Bom Jesus da Penha-MG, gerais realizada aos onze dias de mês de março de 2008 na varacão da associação. A reunião teve início às dezenove horas e trinta minutos, sob a presidência de José Antônio Buchião presidente. Estava presente na reunião Adelcio Ribeiro de Lima vice-presidente, Eliana de Lima Sílvia Lúcia Primeira secretária, Sueli Aparecida Gomes Buchião Segunda secretaria, José Roberto de Lima primeiro tesoureiro, Sebastião de Araujo Lameira segundo tesoureiro, do conselho fiscal efetivo estava presente Giovamildo Ribeiro de Lima, Yasminas Aparecida de Oliveira e Genelde Magela Buchião, de conselho fiscal suplente estava presente Vanderlei Augusto da Silva, Rose Domingos Lúcia e Rose Maria Buchião de Castro. Foi lida a ata anterior e assinada pela diretoria presente. Foi em seguida pousou-se ao assunto da reunião que é a eleição da nova diretoria conforme convocação datada de 15 de fevereiro de 2008. Foi discutida a forma que seria realizada a eleição, a maioria decidiu que fosse através de voto secreto, quem tiver maior número de votos integrando os eleitos de acordo com os cargos. Reuniu-se a votação. Foi formada uma mesa com dois associados para contagem dos votos. Terminada a apuração dos votos foram eleitos os seguintes elementos: presidente José Roberto de Lima, vice-presidente José Antônio Buchião, primeira secretaria Eliana de Lima Sílvia Lúcia, segunda secretaria Sueli Aparecida Gomes Buchião.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFECÇÃO ORIGINAL
Em 17/11/10
2/2

CARTÓRIO

das Comunicações
36

primeiro tesoureiro Adelcio Ribeiro de Lima seguiu
de tesoureiro Sebastião de Araújo bumba. Para conse-
lho fiscal efetivo foram eleitos: Givanilde Reis
de Lima, Edgar de Paula Lima e René Demiss-
tos Vieira. Para conselheiro fiscal suplente foram
eleitos Gerilde Magela Bachado, Leonidas Apárecida
Reis Lima e Apárecida Gonçalves. Foi escolhido um
dos sócios presente para dar posse a nova diretoria
não fazendo mais nada a tratar a reunião entre
mou-se as vinte e uma horas. Eu Edna d'
Lima Silva bumba primeira secretária fui eu a pre-
sente até que fui assinada pela nova diretoria
José Roberto de Souza CPF 962.043.706-34 RG M-7588222
José Antônio Belo CPF 710.047.346-20 RG M-353509
Mário Almeida Lima CPF 0333.78386-77 RG 0221623632
Sebastião de Araújo Lima CPF 1983 97 906-68 RG M-581.699
Edna de Lima Silva bumba CPF 682208716-87 RG M-581.700
Muriel Apárecida Gomes Bachado CPF 834 735.996-20 RG M-8578471
Edgar de Paula Lima CPF 589 071 816/91 RG MG 485 165-3
Geraldo R. Lima CPF 028 182 816-44 RG MG 10473078
René Domingos Lima CPF 028221116-00
Apárecida Gonçalves CPF 353856186/91 RG M-2108.495
Geraldo Aguiar Soeiro CPF 588871 996-04 RG MG 4979497
Lourdes Ap. Luis Lima CPF 049394 386-27 RG MG 11.885.326

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

Apresentado dia 28 / 03 / 2008

Protocolado sob n.º _____ fls. _____

Registrado sob n.º 333 fls. 141

Averbado à margem do Registro n.º _____

Nova Resende dia 28 de março de 2008

A Oficial Jul. (Assinatura)

21416805/0001-90

CARTÓRIO

NOVA RESENDE CARTÓRIO REG.
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CENTRO CIVIL

NOTA FISCAL E MEL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
DE TITULOS E DOCUMENTOS
AVULVAMENTO

PESSOA JURÍDICA E PROTESTOS AGX 32370

AVULVAMENTO

Beatriz Gaspar Capatti AGX 32369

ESCREVENTE SUBSTITUTO AGX 32369

NOVA RESENDE

Selo de fiscalização

BTV 14904

AUTENTICAÇÃO

O presente fotocópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado. Dou fé.

Ass. deus da Pachá 28/03/2008

Ass. deus da Pachá 28/03/2008

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DE NOVA RESENDE - MG

DE NOVA RESENDE

Selo de fiscalização PAULA LIMA

AUTENTICAÇÃO

BCL 46196

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONFIRA COM O ORIGINAL
Em 17/11/2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A Associação Comunitária de Produtores Rurais Unidos do Britos, portadora do CNPJ 05.464.711/0001-30, com sede na Linha Leiteira Britos km 05, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Bom Jesus da Penha -MG, 02 de março de 2010.

Adriano Ferreira da Silveira
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta

seu apoio

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10
C



28/06/2010
Selo de Comunicação
RFB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.464.711/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2002
EMPRESARIAL A.SOCIACAO COMUNITARIA DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO BAIRRO BRITOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO Linha Leiteira Britos KM 05	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 37.948-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BOM JESUS DA PENHA
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia **03/03/2010 às 14:43:36** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10



Valdo José da Silva

Jurado Atºs Neto

Adagmar Gomes

Milton Domingos Cardoso

Antônio Júnior de Oliveira

Celso Oliveira da Silva

e Arnaldo Germano da Silva

Marcelo José da Silva

Sebastião Francisco de Castillo

Argen Terra da Silva

Elton Longatti Garcia

Thiago José da Silva

Gonçalo Francisco de Sales - Celma

Adagmar Gomes Cardoso (Antônio Letício)

Ata de posse da Associação Comunitária de Produtores Rurais Unidos do Bairro Britos (ACPRUBB). Reuniram-se

na sede da Associação citada acima, no dia 28 de julho de 2009 alguns membros da diretoria atual e a diretoria

eleita e membros da ACPRUBB. O atual presidente Argen Terra da Silva declarou aberta a Reunião para empossar a

nova diretoria eleita por eleição pelos membros presentes no dia 12 de junho de 2009. Com a concordância de todos os

presentes, a nova diretoria assumiu a ACPRUBB, ficando

assim os seguintes cargos: PRESIDENTE - Argen Terra da Silva, brasileiro, casado, produtor rural, residente no município de Bom Jesus da Penha, portador do RG - M-6.876.769

e CPF 800.051.796-53; VICE-PRESIDENTE - Sebastião Francisco de Castillo, brasileiro, casado, produtor rural, residente no município de Bom Jesus da Penha, portador do RG - M-13.317.059-3;

VICE-PRESIDENTE - Celso Oliveira da Silva, brasileiro, casado, produtor rural, residente no município de São Pedro da União,

portador da RG - M-7.651.346 e CPF 000.211.396-10; SECRETARIO - Elton Longatti Garcia, brasileiro, solteiro, produtor rural,

Registro de Títulos e Documentos

Civil de Pessoas Jurídicas

COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

Apresentado às 11:00 horas de 15 / 09 / 2009

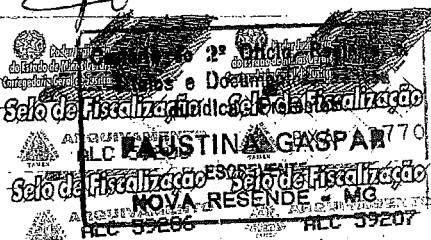
Protocolado sob nº L - fls. -

Registrado sob nº 134 L. 22-A fls. 186

Averbado à margem do Registro nº

Nova Resende, 15 de setembro de 2009

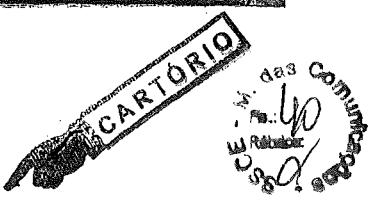
A Oficial:



CARTÓRIO

BAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10



residente no município de São Pedro da União, portador da RG
 MG-13.251.717 e CPF. 059.511.906-90; 2º SECRETARIO -
 Alexandre Germano de Oliveira, solteiro, brasileiro, produ-
 tor rural, residente no município de São Pedro da União,
 portador da RG. MG-10.693.295 e CPF. 051987906-64.
 1º TESOUREIRO - Adilson Aparecido de Souza, brasileiro, casado,
 produtor rural, residente no município de Bom Jesus da Lapa,
 portador da RG. MG-10493748 e CPF. 038.974.906-09; 2º
 TESOUREIRO - Amado Germano da Silva, brasileiro, casado,
 produtor rural, residente no município de São Pedro da União,
 portador da RG. M. 8.703.334 e CPF. 434.824.906-78.
 Com a posse da nova Diretoria e sem mais nada para
 o momento o Presidente encerra a Reunião, que em seguida
 foi lavrada esta ata que será assinada por mim 1º SECRE-
 TARIO - Elton Luzzetti Garcia e pelos membros presentes. Elton
 Luzzetti Garcia, Adilson Aparecido de Souza, Amaro R. Ferreira
 (queimou terra da Silva), Maria Germana da Silva
 (deandos das Negras), Noélis T. Batista, Jólio Rodolfo
 Gomes, Orto, Isidro Alves Batista, Maria Fátima Batista,
 Leila Oliveira da Silva, Franklin Germano da Silva, Noél Domi-
 ngs Alves, Monicell França Circo de Sales, Carlos Polito
 Amorim, Leônidas José de Sales, Francisco Francisco Gonçalves
 do Francisco de Sales, Antônio Rodrigues do Amorim,
 Domingos Thérino da Saúva, Valdir R. Oliveira, Rodri-
 go Marinho Oliveira, José Ferreira Andrade, José Brito Al-
 gasaro Amorim da Souto, Lázaro Fábio da Silva, Edvaldo Ferreira
 Marinho, Clóris Ferreira da Silva, Valdir José dos S. Sil-
 vado Gonçalves da Cunha, Antônio G. Araújo,
 Leônidas Sá, Conrado, Lucival Ferreira de Batista,
 Leônidas Francisco da Cunha, Antônio Germano da

Wilton
Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas

COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

Apresentado às 11:20 horas de 15/09/2009

Protocolado sob nº L. fls.

Registrado sob nº 435 L. 2 A fls. 186 V.

Averbado à margem do Registro nº

Nova Resende, 15 de Setembro de 2009

A Oficial: *(Assinatura)*

Cartório de 2º Ofício - Registro de	
Títulos e Documentos, Pessoas	
e Civil de Pessoas Jurídicas	
Selo de Fiscalização	
ANTÔNIO GASPARI	
Selo de F. ESCRIVENTE	
NOVA RESENDE - MG - 35000-000	
ALC 59210	

ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 17/11/10

N

AUTENTICAÇÃO

Este documento é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado. Deu fé.

Samuel Jesus da Penha. 03/03/2010

Samuel Jesus da Penha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 01/11/10

C



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Bairro Cebola, portadora do CNPJ 04.542.066/0001-64, com sede no Bairro Cebola km 08, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Bom Jesus da Penha -MG, 02 de março de 2010.

Jucara Vanuzza Resende
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta

seu apoio

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 18/11/10



002
Comunicações
Ministério das Comunicações
Série C
17/11/10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.542.066/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2001
EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO BAIRRO CEBOLA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACPRC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO LOC. BAIRRO CEBOLA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL
CEP 37.948-000	BAIRRO/DISTRITO CEBOLA	MUNICÍPIO BOM JESUS DA PENHA
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL .		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.		
Emitido no dia 03/03/2010 às 14:34:11 (data e hora de Brasília).		

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2010

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 17/11/10

Flávio Magalhães madeira
 Marcos Tassone madeira
 Jônio de Motos madeira
 Luiz Nivaldo Madeira
 Maria José de Oliveira
 Antônio José de Melo
 Apaixão Gomes da Silveira
 Fábio Geraldo de Melo.
 Marcio Augusto Marais
 etc



Ata da reunião nº 37 da associação Comunitária dos produtor
 s rurais do bairro Cebola, com o objetivo de fazer a re
 tificação da ata nº 36. Tendo sido formado a mesa o senhor
 presidente abriu a reunião proposta a seguinte ordem do dia. "Fazer
 a retificação da ata nº 36 e tomar posse a nova diretoria. As
 trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e nove os sete
 horas na sede da associação Comunitária dos produtores rurais
 do bairro Cebola, realizou-se uma reunião com o objetivo de
 fazer retificação da ata nº 36 e dar posse da nova diretoria.
 A nova diretoria apresentou chapa única que foi eleita por
 aclamação. Presidente Jucara Ieniza Bezerra Silva brasileiro
 casada agricultor residente no bairro Cebola portadora do CPF
 88232277604, RG 85124. Vice presidente Marcelo Tassone Madeira
 brasileiro solteiro agricultor residente no bairro Cebola portador
 do CPF 037832656-22, RG MG 10922978. 1º secretário Orson
 Cambio de Motos brasileiro solteiro agricultor residente no bairro
 Cebola portador do CPF 808295546-53, RG MS 991601. 2º secre
 tário Rosa Cristina da Reis casada brasileira agricultora
 residente no bairro Cebola portadora do CPF 022409969-86,
 RG 9181513-3. Tesoureiro Nilson Hélio Silva brasileiro casado
 agricultor residente no bairro Cebola portador do CPF 51988

21416805/0001-90

PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 17/11/10

C



542634, RG M-3033558. 2º tesoureiro José Baquiao
Neto brasileiro casado agricultor residente no bairro penha
do meio portador do CPF 346.734.746-00, RG M-11032
82. Diretor de reuniões públicas Rodrigo Geraldo de Melo
brasileiro solteiro agricultor residente no bairro celso
portador do CPF 042.891.156-08, RG MG 1178112-2. Conselheiro
fiscal Benedito Baquiao brasileiro casado agricultor
residente no bairro penha do meio portador do CPF 396.499
116-34, RG M 2576983. José Alves Madeira brasileiro
casado agricultor casado, digo residente no bairro celso por
tador do CPF 192.716.626.87, RG M 2195304. Tatiane
dos Reis Correa brasileira solteira agricultora residente
no bairro celso portadora do CPF 10.921.70.76-65, RG
MG 18055432. Sustentos José Francisco Maroti solteiro bra
sileiro agricultor residente no bairro celso portador do
CPF 956.841.906-34, RG M 7901172. Juiz Nicolau Ma
deira brasileiro casado agricultor residente no bairro celo
la portador do CPF 962.546.456-53, RG M 6825522.

Petônio Alves Madeira brasileiro casado agricultor residen
te no bairro celso portador do CPF 568.548.386-49, RG
M 4809905, digo Petônio Alves de Oliveira brasileiro casado
agricultor residente no bairro celso portador do CPF 568.548.386
-49, RG M 4809905. Nada mais havendo a se tratar
o senhor presidente encerrou a reunião que foi assinada
por mim pelo presidente e demais presentes.

Ricardo Vanuza Rezende e Silva

Marcelo Torrani Madeira

José da Mata Maroti

Rosa Cristina dos Reis

Morimoto de Souza Correa Neto

Rodrigo Lúcio Soárez da Silva

21416805/0001-907

NOVA REGRADA CARLOS D. REG.
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

TELEFONE: 3222-2000

ENTRADA: 3222-2000

SAÍDA: 3222-2000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 17/11/10

Natanael dos Reis Corrêa

Sebastião Paixão mundo de Melo
Luz Nivaldo Modesto

José Alves Mendes

Rodrigo Geraldo da Melo

opossej Francisco Marat

Benedeto Bachies

Suzana Alves Batista Bachies

Humara Beatriz Baguio

Lucas Ab Bachies

Devanir Alves de Oliveira

Aparecida Valéria Faria Oliveira

Jairo Baguio Neto

Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas

COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

Apresentado às 10'00 horas de 03 / 07 / 2003

Protocolado sob nº L fls.

Registrado sob nº 439 L 02-A fls. 177

Averbado à margem do Registro nº

Nova Resende 03 de Julho de 2003

A Oficial: Aut. (Papete)



21416805/0001-90

NOVA RESENDE - CARTÓRIO REG.
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

EDA SÉ - JAURU - GOMES - V/B

CONTENCIOS - CEP 37.660

NOVA RESENDE - MG

Ata da reunião nº 38 da associação Comunitária dos produtores rurais do bairro Celso. As nove horas do mês de julho de dois mil e nove, as vinte horas da noite realizou-se uma reunião para se tratar de prestações de contas referente a documentos da associação Comunitária dos produtores rurais do bairro Celso. Também foi rezada uma missa antes da reunião. Tendo sido formada a mesa a senhora presidente elencou a sequência de contas sobre documentos e registros da Associação Comunitária dos produtores rurais do bairro Celso. Foi feito doações de alimentos para fazer um jantar onde todos colaboraram com um pouco de cada coisa. Nada mai-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Coqueiros , portadora do CNPJ 19.053.222/0001-09, com sede no Bairro Coqueiros km 10, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 37.948-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Bom Jesus da Penha -MG, 02 de março de 2010.

José Vito da Silveira
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta

seu apoio

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10



47
335
08/03/2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.053.222/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/1987	
EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE COQUEIROS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO LOC COQUEIROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 37.948-000	BAIRRO/DISTRITO COQUEIROS	MUNICÍPIO BOM JESUS DA PENHA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 03/03/2010 às 14:41:12 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 17/03/2010



Ata da Assembleia Geral da Associação dos pequenos produtores Rurais do Bairro Coqueiros, Município de Bom Jesus da Penha - Minas Gerais. Foi convocado os associados da Associação do Bairro acima citado, a comparecerem da (diga) na sede no dia 26 (vinte e seis) de Março de 2009 (Dois mil e nove) para que fosse feita a nova eleição da Diretoria, e também a prestação de contas do Presidente anterior, que no momento passaria o cargo ao presidente eleito.

Iniciou a eleição, de modo Democrático, da Diretoria Conselho Fiscal através do voto secreto, sendo a mesma composta por apenas uma chapa, ficando assim constituída a Diretoria eleita:

- Diretor Presidente - José Neto da Sibeira

- Diretor Secretário(a) - Rosangela Aparecida Ribeiro Ferreira

- Diretor Tesoureiro - Atônio Teixeira Anacleto

- Conselho fiscal Ativo - João Pereira Lins - José Reinaldo dos Reis - Ivan Alves Ferreira.

- Conselho fiscal Suplentes - João Mário da Sibeira, José Alves Ferreira - José Vitor Pereira.

Com a Diretoria eleita e aprovada, foram empossados e sem nada mais a declarar eu, Rosangela Aparecida Ribeiro Ferreira, secretária, larei a presente Ata que após ser lida será assinada pelos associados presentes, a serem carregada pela Diretoria:

Secretaria: ✓ ✓ ✓ ✓

- Rosangela Aparecida Ribeiro Ferreira, brasileira, laicadora, situada Bairro Coqueiros, CPF: 202.697.508-60 RG: 26.27.149.445-1

Presidente: José Neto da Sibeira, Brasileiro, lavrador, situado Bairro Coqueiros, CPF: 682.210.026-15 e RG: M-41950.089

Tesoureiro: Atônio Teixeira Anacleto, casado, brasi-

leiro portador do RG: M-4.992.193 e CPF: 531.536.506-91, segundo abaixo os outros integrantes eleito:

Conselho fiscal eleito: Ivan Alves Ferreira casado, brasileiro, lavrador, situado no bairro Cogumelo portador do RG: MG-11.328.154 e CPF: 044.110.416-93.

João Pereira Lino casado, brasileiro, lavrador, situado no bairro Cogumelo portador do RG: MG-12.671.770 e CPF: 188.618.576-04

José Reisotto do D. casado, brasileiro, lavrador, situado no bairro Cogumelo portador do RG: MG-931.030 e CPF: 214.299.876-34

PD. Belvios Ferreira Casado, brasileiro, lavrador, situado no bairro Cogumelo portador do RG: 784.212.6 e CPF: 395.343.596-53

José Vitor Pereira Casado, brasileiro, lavrador, situado no bairro Cogumelo portador do RG: 17.065.949 e CPF: 440.876.756-53

José Mariano das Neves Casado, brasileiro, lavrador, situado no bairro Cogumelo portador do RG: M-3.718.736 e CPF: 395.315.466-49

Belchior Ferreira Ferreira

Toninho do cortiço Dias

Jair Rosay Pereira

José Vieira Jorge

Neliton Ferreira Viara

Apolônio Lalgau Ferreira

Vandeli Nés End

Soyano Endo Nol

Domingos Teixeira de Melo

Voldee Uer de marras

Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas

COMARCA DE NOVA RESERVA/MG
Apresentado às 13:00 horas da 25/08/2009

Fotocopiado sob nr. - L. - Is. -

Registrado sob nr. 424 L. 92-A Is. 103

Atestado à margem do Registro nr. -

Nova Reserva, 25 de Outubro de 2009

A Oficial: (Assinatura)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE NOVA RESERVA/MG
RESERVA, 25 DE OUTUBRO DE 2009
BRAZILIAN PUBLIC RECORDS
SERIAL NUMBER: 43745
DATE: 2009-10-25
TIME: 14:24:59
RECORDED BY: A. S. G. R. S.
RECORDED AT: NOVA RESERVA, MG
RECORDED ON: 2009-10-25
RECORDED IN: PORTUGUESE
RECORDED BY: A. S. G. R. S.
RECORDED AT: NOVA RESERVA, MG
RECORDED ON: 2009-10-25
RECORDED IN: PORTUGUESE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17, 11, 10

R

50
01
Ano das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Comunitária de Produtores Rurais Unidos da Vargem Limpa, portadora do CNPJ 05.145.999/0001-80, com sede na Linha Leiteira Vargem Limpa km 08, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 37.948-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Bom Jesus da Penha -MG, 02 de março de 2010.

Marcel Ferrer da Cunha
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta

seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.145.999/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2002
EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DA VARGEM LIMPA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO Linha Leiteira Vargem Limpa KM 08	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 37.948-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BOM JESUS DA PENHA
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 03/03/2010 às 14:40:08 (data e hora de Brasília).		

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2010

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/07/2010 / 10

025 Comunica
52
Poder

vere a presente ato que sou assinada pelas pre-
sentes.

Bom Jesus da Penha, 28 de Fevereiro de 2008.

Elizabeth ipda de Oliveira Bento e Antônio Cesar

Thomé Gólio Vitor Paiva de Oliveira

José Belchior da Silva Mariano Antônio de Oliveira

Belfort Amorim Gonçalves Gólio Amerim

Alexandra S. Silveira Maria de Fátima da Silva madeira

Socorro de Souza Gólio Geni Cândida Torres

França Maria Oliveira dos Reis Vilma Belchior da Silva

Glorinha José dos Reis D. DR Silva

Antonia Adelina Juliano Marques da Silva

Benedicto Almeida Samu França Reis

Catarina Núbia de Jesus Santos

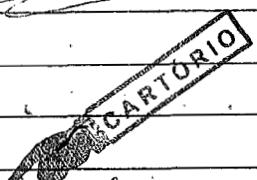
Círio Henrique Oliveira dos Reis

Conrado Henrique dos Santos

Tais Garcia Oliveira

P. Blnedito Clímaco Passos

Marcia Carolina da Silva



Ata nº 17 das 31 (Trinta e um) do mês de Agosto
do ano de 2008 (Dois mil e oito), reuniram-se
na sede da Associação de Produtores Rurais
'Unidos da Vergem Limpia os associados,
o Técnico Extensionista da Emater, José Reinal-
do, A. Reunião foi iniciada com a divulgação
do evento, Circuito do Café, que aconteceria
no dia Três de Setembro, apresentado pelo
Técnico José Reinaldo, além disso foi menio-
nado pelo mesmo, os programas da Emater.
Posteriormente o associado e funcionário da
prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha fez
uso da palavra, questionou a atual situação
da associação, a falta de participação das asso-
ciadas, assim como a importância da associação.



na atual conjuntura agitada. Além disso falou sobre a importância de a associação estar regularizada, a facilidade de créditos assim como recursos oriundos das esferas governamentais. Para tanto foi necessário recompor a nova diretoria, já que a diretoria anterior já não estava atuante. A eleição foi adiada para mais tarde, presentes, (25) vinte e cinco. A votação foi por aclamação, para ocupar o cargo de Presidente foi escolhido com Treze (13) votos, Marciel Ferreira da Cunha portador do RG: M-6.825.766 e CPF: 041.958.826-48, o escolhido para Vice-Presidente foi Diogo Terezinho José Dias portador do RG: MG-11 028.052 e CPF: 068.275.286-00 que obteve quatro (4) votos. Os demais membros foram eleitos para os cargos como voluntários, ficando assim a composição: Leandro Oliveira Antônio portador do RG: MG 1534.1033 e CPF: 088.184.766-28, como 1º Tesoureiro; Sandro José de Oliveira portador do RG: MG-12.641.630 e CPF: 057.173.686-66 como 2º Tesoureiro; Marcos Antônio de Oliveira portador do RG: M-761.6255 e CPF: 835.310.766-04 como 1º Secretário; Edinalte Aparecida de Oliveira portadora do RG: MG-13.316.662 e CPF: 058.514.346-35 como 2º Secretário; Para o Conselho fiscal 1º membro, Cláudio Delfino da Silveira portador do RG: MG-104.755.37 e CPF: 051.318.416-31, 2º membro Maria de Fátima da Silva Madeira, portadora do RG: MG-12.099.992 e CPF: 04.826.7026-63, para suplentes Balbuzard Alves Gomes, Benedito Antônio Crivinol e Mário Ribeiro da Cunha, neste momento todos os eleitos foram empossados no ato. Posteriormente o presidente fez uso da palavra agradecendo a confiança

54
S/C
S/C
S/C

nele depositar e se comprometer em fazer o máximo possível em prol do desenvolvimento da associação. Nada mais tendo a tratar a reunião foi encerrada e em secretaria Marcos Antônio de Oliveira lavrei a presente Ata que será assinada pelos presentes. Bom Jesus da Penha - MG, 31 de Agosto de 2009.

Marcil Ferreira da Cunha, Marcos Antônio de Oliveira
 Maria de Fátima da Silva madeira Sandra José de Oliveira
 Dago Lencardo dos Prazeres - Vitorio Philio Jacó, Mario Antônio Elias
 Paulo Henrique Marques - Baldozz Alves Gomes Meirinho & Nilda
 Bhe dito Antônio esq/da Trindade os de Silveira - Dr. Lobo J. M.
 Luciano Arcos Aguiar - Giovane Alves Maia Vitor Gilius
 Nivaldo Soza da Silva José Marinho da Silva
 José Henrique Serra José Belchior da Silva
 Alcides Inacio Madeira, José Bernardo de Souza,

Registro de Títulos e Documentos
 e-Civil de Pessoas Jurídicas

COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

Apresentado às 16:20 horas de 10 / 11 / 2009

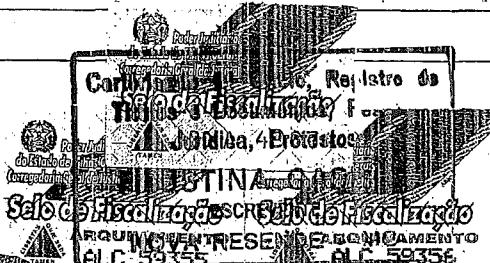
Protocolado sob nº L. 2-1 fls.

Registrado sob nº 448. L. 2-1 fls. 192.

Averbado à margem do Registro nº

Nova Resende, 10 de Novembro de 2009

A Oficial:



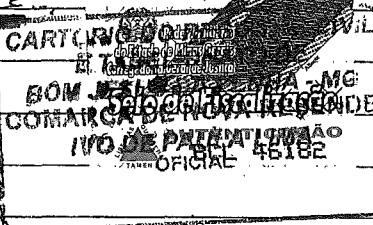
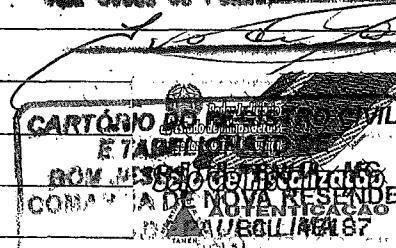
CARTÓRIO NOTARIAL	
Emolumentos R\$ 7,88	Emolumentos R\$ 29,19
Taxa Fiscalização R\$ 2,26	Taxa Fiscalização R\$ 9,18
Total R\$ 9,44	Total R\$ 38,34

CARTÓRIO	
CARTÓRIO DE NOTA PÚBLICA E TABELETAS BOM JESUS DA PENHA - MG COMARCA DE NOVA RESENDE DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009 TAXA 448	CARTÓRIO DE NOTA PÚBLICA E TABELETAS BOM JESUS DA PENHA - MG COMARCA DE NOVA RESENDE DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009 TAXA 448
10/11/2009	10/11/2009
10/11/2009	10/11/2009

AUTENTICAÇÃO

O presente Autótipo é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Deu 10.

Bom Jesus da Penha, 05/03/2010



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 CONFIRME COM O ORIGINAL
 Em 17/11/10



**Manifestação de Apoio à iniciativa, formulada pela
Câmara Municipal dos Vereadores de Bom Jesus da
Penha.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, **VEREADORES**, residentes no município de Bom Jesus da Penha - MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Alzira Adelina de Lima	M-1.818.722	R. Coronel Ant. Domingos Ribeiro 735	<i>Alzira</i>
02	Darci Alves Madeira	M-8.847.659	R. Curitiba, 255	<i>Darci</i>
03	Giovane Natalício Tomé	35.442.527-4	R. Margarida Honório, 141	<i>Giovane</i>
04	Kennedy Antônio Pereira	M-7.109.201	R. Tancredo Neves, 447	<i>Pereira</i>
05	Luciel Jesuíno de Castilho	M-7.173.183	R. Diretora Dona Tuniquinha, 72	<i>Luciel</i>
06	Nair Bucci Machioni	M-5.346.656	R. Coronel Ant. Domingos Ribeiro, 144	<i>Nair Bucci Machioni</i>
07	Pedro Alves Madeira	M-5.566.354	R. Coronel Ant. Domingos Ribeiro, 290	<i>Pedro Alves Madeira</i>
08	Rosangela da Penha Diniz	M-5.956.891	R. Porto Alegre, 194	<i>Rosangela</i>
09	Valdeci Vieira de Moraes	M-8.716.103	R. David Andrade, 727	<i>Valdeci Vieira de Moraes</i>

Rosangela Penha Diniz
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFEDERAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES
 Em 14/11/11
 ORIGINAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.679.293/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/01/2002
NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - ORGÃO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO
CEP 37.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JESUS DA PENHA
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/01/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 12/03/2010 às 10:24:49 (data e hora de Brasília).		

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/03/2010

**MATRIZ DO CADASTRO FEDERAL
MATERIAL DE DADOS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL**
Em, 12/03/2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Kennedy Antônio Pereira, portador do RG M-7.109.201- SSP/MG , residente a R. Tancredo Neves, 447, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 37.948-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 03 de março de 2010.

Kennedy

Kennedy Antônio Pereira.

SEU SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

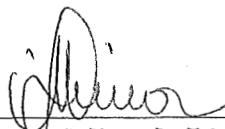
59
Q

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alzira Adelina de Lima, portador do RG M-1.818.722 – SSP/MG , residente a R. Coronel Ant. Domingos Ribeiro 735, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 03 de março de 2010.



Alzira Adelina de Lima.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 37 11, 10





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Giovane Natalício Tomé, portador do RG 35.442.527-4- SSP/SP , residente a R. Margarida Honório, 141, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 37.948-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 03 de março de 2010.

Giovane n. Tomé
Giovane Natalício Tomé.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Pedro Alves Madeira, portador do RG M-5.566.354- SSP/MG , residente a R. Coronel Ant. Domingos Ribeiro, 290, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 37.948-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 03 de março de 2010.

Pedro Alves Madeira
Pedro Alves Madeira.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/03/2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luciel Jesuíno de Castilho, portador do RG M-7.173.183- SSP/MG , residente a R. Diretora Dona Tuniquinha, 72, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, **CEP 37.948-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 03 de março de 2010.

Luciel Jesuíno de Castilho
Luciel Jesuíno de Castilho.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10
(C)

069 Octubre
2010
163

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valdeci Vieira de Moraes, portador do RG M-8.716.103- SSP/MG , residente a R. David Andrade, 727, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 03 de março de 2010.

Valdeci Vieira de Moraes
Valdeci Vieira de Moraes.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 31/10/2010

des
64
10/03/2010
03

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosangela da Penha Diniz, portador do RG M-5.956.891- SSP/MG , residente a R. Porto Alegre, 194, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 03 de março de 2010.



Rosangela da Penha Diniz.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Darci Alves Madeira, portador do RG M-8.847.659- SSP/MG , residente a R. Curitiba, 255, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 03 de março de 2010.

Darci Alves Madeira

Darci Alves Madeira.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nair Bucci Machioni, portador do RG M-5.346.656- SSP/MG , residente a R. Coronel Ant. Domingos Ribeiro, 144, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 03 de março de 2010.

Nair Bucci Machioni
Nair Bucci Machioni.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/11/10

67
CONFÉRENCIA
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO, E DOU FÉ.
Bom Jesus da Penha/MG, 11 de Março de 2010

Assinatura do Responsável

24

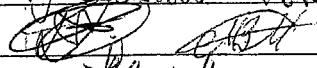
, foi concedido voto de aprovação por unanimidade do plenário. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 01/2010 em única discussão. Em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Colocou o Projeto de Lei nº 02/2010 em única discussão. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Colocou o Projeto de Lei nº 03/2010 com a 8ª medida modificativa nº 02/2010 em única discussão. Em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Colocou o Projeto de Lei nº 04/2010 em única discussão. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Colocar o Projeto de Lei nº 05/2010 com a 8ª medida modificativa nº 01/2010, em única discussão. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Colocou o Projeto de Lei nº 01/2010 de autoria do legislativo municipal em única discussão. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Colocou o Projeto de Lei nº 02/2010 de autoria do legislativo municipal em única discussão. Em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade. No uso da palavra, o Sr. Presidente explicou que o vereador Kennedy Antônio Puccio está se recuperando de uma lesão e por isso enviou um atestado justificando sua ausência; o Sr. Presidente colocou em plenário os deputados estavam de acordo com que fosse abonada a faltas do Vereador Kennedy Antônio Puccio; o que todo o plenário aprovou por unanimidade. Nada mais havendo o que tratar, o presidente declarou encerrada a Reunião Extraordinária. Declarou que para constar constaria-se a presente ata que terá caráter de assinada. Balançou das mãos da Câmara.

Presidente: Zé Tomé

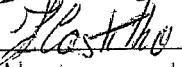
Vice Presidente: Cláudio

Secretário: Primeiro

Vereadores: Pedro Alves Melo



Valdeci. Henrique Marques



Ata da 1ª Sessão Ordinária da 2ª Série Legislativa realizada no dia 18 (dezembro) de 2010, às 19:00 (dezenove horas) na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha. Presidente: Gisele Nataália Correia; secretário: Kennedy Antônio Puccio. Feita a chamada verifica-se a presença dos vereadores: Alcina, Milena de Lima, Darcijus Madureira, Gisele Nataália Correia, Kennedy Antônio Puccio, Luciel Gómez de Castilho, Nair Bucci Marchioni, Thelmo  SERVIÇO DE CORRIGIR DA PENHA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 17/11/2010

68
0

Diniz e Vivaldo Vieira de Moraes. Fazendo número legal, o Presidente, sob a proteção de Deus declarar aberto a presente processo. Em seguida iniciada e apurada em debate a ata da sessão Extraordinária realizada no dia 22/07/2010, e do dia 25/07/2010. Letra e Demais los expediente: Correspondência receber das: 01) Ofício nº 07/2010 do Executivo Municipal, solicitando que seja realizada reunião extraordinária para o dia 26/07/2010 para apresentação dos Projetos de Lei nº 01/02/03/04 e 05/2010. Projeto de lei complementar nº 01/2010 em regime de urgência. 02) Ofício nº 18/2010 do Executivo Municipal encaminhando relatório referente à Receta Bruta Líquida consolidada exercício de 2009, conforme solicitado. 03) Ofício nº 23/2010 do Executivo Municipal solicitando o plenário desta casa para realização de audiência pública no dia 25/02/2010. 04) Ofício nº 24/2010 do Executivo Municipal encaminhando Projetos de Lei nº 06, 07 e 08/2010 em regime de urgência. 05) Ofício nº 38/2010 da Caixa Econômica Federal notificando a aprovação de crédito para pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro Santa Rita. 06) Ofício nº 58/2010 da Caixa Econômica Federal notificando a aprovação de crédito para reforma e ampliação de praça. 07) Ofício nº 98/2010 da Caixa Econômica Federal informando prorrogação de vigência de contrato. 08) Notificação extrajudicial da Federação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais. 09) Fazcer justificativa encerrada pelo Legislativo Mineiro de Paula Barreto Minas Gerais referente ao pagamento de parcela em reuniões extraordinárias. 10) Correspondência da GMF - Engenharia e Serviços referente ao envio de habilitação de rádio comunitário. 11) Correspondência do Deputado Estadual Antônio Lemos fornecendo despatch com o governador Ofício Necess. 12) Ofício licenciamento nº 06/2010 da Associação de Municípios de Minas Gerais do Brasil. 13) Telegramas nº 844857/867065/103631/878763/905308/919781/942641/106807/136340/167349/186111/130418/224746/143466 do Ministério da Saúde informando autorização de recursos financeiros. 14) Ofício nº 134988/138377/143818/157445/165601/149253/2009; 068/1/2010 do ministro da Educação informando a liberação de recursos financeiros. Correspondência Expediente AUTENTICAÇÃO Ofício nº 90/2009 do Executivo Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, E DOU FÉ.

Som Jesus da Penha/MG 11 de Março de 2010

Assinatura do Responsável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27, 11, 10

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO, E SOU FÉ
Som Jesus da Penha/MG 11 de Maio de 2010.

25

Assinatura do Responsável

encaminhando Projetos de lei nº 44, 45, 46 e 47/2009, Projetos de lei complementar nº 09 e 10/2009, Emendas modificativas nº 01 e 02/2009, Projeto de lei nº 08/2009 do legislativo bem como autógrafos de lei nº 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42/2009 referentes aos Projetos acima mencionados. 02) Ofício nº 91/2009 à Coordenadora da área de Comunicação de decisão encaminhando documentos referente ao Prestação de contas do Chefe do Executivo, exercício de 2004. 03) Ofício nº 92/2009 à Diretora das Secretarias do 1º Câmara encaminhando documentos referentes à prestação de contas do Chefe do Executivo, exercício de 2008. 04) Ofício nº 93/2009 ao Banco do Brasil autorizando débito na conta da câmara referente ao pagamento do 13º dos servidores da câmara. 05) Ofício nº 94/2009 ao Brinco do Banco do Brasil autorizando débito na conta de câmara referente ao pagamento do mês de dezembro de 2009. 06) Ofício nº 01/2010 ao Executivo Municipal encaminhando Projetos de lei nº 01, 02, 03, 04, 05/2010 de autoria do Executivo municipal, emendas modificativas nº 01 e 02/2010, Projeto de lei nº 01 e 02/2010 do legislativo aprovado bem como autógrafos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07/2010 referentes aos Pôpulos acima mencionados. 07) Ofício nº 02/2010 ao Brinco do Banco do Brasil autorizando débito na conta da câmara referente ao pagamento do mês de janeiro de 2010. 08) Ofício nº 03/2010 ao Executivo Municipal solicitando informação acerca da vaga convocada para licença do município. 09) Ofício nº 04/2010 ao Executivo Municipal comunicando que a primeira reunião ordinária acontecerá no dia 18/02/2010. Abertura, leitura e Distribuição de Projetos: leitura do Projeto de lei nº 06/2010 que "Dispõe sobre a nova fiscalização desse projeto de Prefeito, vice Prefeito e secretários do Poder Executivo do Município de São José da Penha e legais de dotação financeira. Ficando este distribuído para os comitês de finanças e Orçamento e de justiça, legislação e Redação final. Leitura do Projeto de Lei nº 07/2010 que "Altera o artigo 5º da lei municipal nº 1039 de 07 de dezembro de 2009 e dá outras providências". Ficando este distribuído para os comitês de finanças e Orçamento e de justiça, legislação e Redação final. Leitura do Projeto de lei nº 08/2010 que "Altera a lei Municipal nº 1030/2009, de 13/10/2009 que dispõe sobre o planejamento urbano referente de 2010 a 2013; Altera a lei Municipal nº 1011/2009, de 09/08/2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: It 11/10

20
350

que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Exercício financeiro de 2010. ficando este distribuído para as comissões de Finanças e Orçamento e de justiça, Legislação e Fazenda final. Litura do Projeto de lei complementar nº 01/2010 que "Dispõe sobre a criação de função gratificada e da outras provisões". ficando este distribuído para as comissões de educação, cultura, esporte, turismo, indústria e comércio, ciência e tecnologia, finanças, Orçamento e de justiça, Legislação e Fazenda final. Em seguida o prelúdico explica que os R\$ 100 mil de lei nº 06, 07 e 08/2010 serão votados na próxima reunião para que houverem tempo para maiores estudos. No uso da palavra a moeda é feita, faltava de haver dito que devia ao fato dos projetos serem em regime de urgência, eles deviam ser votados numa mesma sessão. Também pelo fato de que a demanda na aprovação dos projetos atrairia os trabalhos do Executivo infrente ao fechamento da folha de pagamento. Deixando que optaria de um parecer por escrito da advogada do legislativo relativo aos projetos mencionados. No uso da palavra o prelúdico explica que havia solicitado a prorrogação do prazo municipal para prestação voluntária com intenção dos projetos mas que o mesmo não foi aceito, o que justifica o fato dos projetos não serem votados numa sessão. Em seguida o Presidente faz a integração calendário para o 1º trimestre do corrente ano - lege satisfeita o prelúdico faz a saída Nataálcio Gomes apresentou sua renúncia por escrito ao plenário, no qual aliga motivos pessoais; automaticamente a sói então vice-presidente Rosângela da Penha Diniz assume a Presidência da Câmara Municipal de São José da Penha. Em seguida houve a entrega do bem da lâmina. No uso da palavra a moeda Rosângela da Penha Diniz agradeceu primeiramente a Deus, ao vereador Ivan Nataálcio Gomes - pelo trabalho realizado, aos cidadãos, autoridades e famílias, disse contar com o apoio de todos para continuar os trabalhos em prol do município, numa vez que os vereadores são representantes do povo, todos devem trabalhar juntos, não havendo nenhuma partidos. Em sua palavra parava os cidadãos agradecem ao vereador Chico AUTENTICO Gomes, pelo trabalho realizado e despedida.

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, E DOU FÉ.

São José da Penha/MG 11 de Março de 2010

not. J.R
Assinatura do Responsável

20
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/11/10

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO, E DOU FÉ.

Bom Jesus da Penha/MG, 11 de Marco de 2010

Assinatura do Responsável

26

nomes ante a presidente Rosângela da Penha Diniz. Conseguida
a Presidente concesão de todos para uma reunião extraordinária
não no dia 19/02/2010 onde estava em pauta a eleição para o
vice-presidente da Lômano, para membro do conselho interno legisla-
tivo, membros dos conselhos permanentes e votação dos projetos aprovados
hoje. Tudo mais havendo que tratar a Presidente declarou encerrada
a presente reunião. De que para votar fizeram sua presente ata que após
dida será aprovada e assinada. Palavras das pessoas da Lômano.

Presidente: Diniz

Vice Presidente:

Secretaria: R. Pereira

Presidente Volder. Vice de mesa:

Diniz, Lucilene Oliveira Costa, Cláudia Bucci Machioni

Pedro Alves Medeiros (PAM)

Ata da 2º Sessão Extraordinária da 2º Sessão Legislativa realizada
no dia 19 (sábado) de fevereiro de 2010 às 19:00 (dezena) horas na sede da
Lômano Municipal de Bom Jesus da Penha. Presidente: Rosângela da Penha
Diniz, Secretário Kennedy Antônio Ferreira. Feita a chamada verifica-se a
presença dos vereadores Nélia, Edilene de Lima, Cláudia Buci Machioni, Giovane de
Silvicio, Kennedy Antônio Ferreira, Luciel Ferreira de Castilho, Ivan Bucci
Machioni, Pedro Alves Medeiros, Rosângela da Penha Diniz e Voldra Viana
de Moraes havendo número legal, a Presidente sob a proteção de Deus
declarou aberta a presente sessão. A br. Presidente explica que nesse
momento serão realizadas votações secretas para vice-presidência da Câ-
maras Municipais, se houverá feita a chamada nominal dos vereadores.
Sendo cada um deles feita uma votação para votação secreta. Depois a
votação, se a br. Presidente nomear para eleição dos vereadores
Nélia, Edilene de Lima e Luciel Ferreira de Castilho, que apresentaram
o seguinte voto: none votos a favor com que o Vereador Fabrício
Viana de Moraes assume a vice-presidência da Lômano e nenhum voto
contrário. Em seguida a br. Presidente votou em votação secreta e
estavam de acordo com que o vereador Nélia se votasse como a sua
titular não com votos de que fazia parte ou não. De forma, legislação
e Redação Brasil, comissão de educação, cultura, esporte, turismo, indústria
e comércio, ciências e tecnologia; comissão de saúde, saneamento, meio
ambiente, assistência social, e direitos humanos; e que todos o plená-
rio aprovou por unanimidade. Logo após foi individualizada votação para

08º CO
72
Ribeirão
Sergipe

**Manifestação Coletiva de Apoio à iniciativa, firmada por
pessoas naturais que tenham residência em Bom Jesus
da Penha.**

...É DO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12, 10, 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Jesus da Penha - MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço,

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 37948-000	Assinatura
01	NAILSON VANTORNO	28-1-54 Pref João Silveira 114		
02	Maria José F	MS 12641676 R. Domingos Dorelho		
03	Sedilene Matilde da Silveira	MG 12207271 Rua Acre N° 45		
04	Antônio J. Díaz	1917747 R. Acre N° 45		
05	Jorge Francisco	MG 1931055 Damaso Belulho 155		
06	Berlito Moreira do Santo	MG 15959455 DIRETOR São Tomé Aquino 375		
07	MZAR Geronimo da Silva	0008106055 Antônio Damaso Ribeiro 695		
08	José Carlos Amorim	37-654-816-2 R. P. João Silva - 743		
09	Neusa Fátima Hipólito	11B-10-992-937 R. P. João Silva - 743		
10	Adilson Ap. dos Posto	19926351 R. Benedito Ribeiro 171		
11	Hilda M. de Cornwall	15-685-6054 R. Benedito A Ribeiro 191		
12	Roseaine de Cornwall	Ci 17468358 R. Benedito A Ribeiro 191		
13	Ela Maria	12-732707 R. Benedito A Ribeiro 91		
14	Roni Lelo José no Silveira	11-5-944-258 R. Benedito A Ribeiro 91		

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Jesus da Penha - MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	SEBASTIÃO DO SANTOS	M 3.717.931	AVENIDA GOIANA nº 11 CEP: 37948-000	Sebastião do Santos
02	Antônio Cordeiro	MG 12649-715	R. Nicanor Mendonça 121	Antônio Cordeiro
03	FERNANDO L. OLIVEIRA	11.406.170	RUA PORTO ALEGRE, 59 FERNANDO L. OLIVEIRA	
04	Perli Toninete Negão	M 1.848.638	Rua Margarida Honório 265	Perli Toninete Negão
05	Jacquin Pisa Faria	M 931.063	R. Margarida Honório 224	Jacquin
06	Jeronimóz Agnati SIlva	M 16.694-559	Diretoria Juiz de Fora	Jeronimóz Agnati SIlva
07	Marlene Jp. P. Neri de Faria	M 68060-73	Rua Tonelero nº 02. 1042	Marlene Jp. P. Neri de Faria
08	Jacquin de SIlva & Abrahão	MG 12034-122	Rua Pilares Honório. 342.	Jacquin de SIlva &
09	Wilton Meira de Oliveira	M 3.701.833	R. Floriano Peixoto n. 487	Wilton Meira de Oliveira
10	WILTON JOSE DE FARIA	M 0324.787	Rua ACM, 53 CEP: 37948-000	WILTON JOSE DE FARIA
11	Tonil Donizete Moreira	M 0324.787	DOUTOR GARIBALDI - 269	Tonil Donizete Moreira
12	Sebastião Duad	M 8123.079	Rua Eshmoieris nº 32	Sebastião Duad
13	Hori Reis Santo	3402805713	Benedito Antônio Reis Santo	Hori Reis Santo
14	Luiz Antônio de Costa	M 7.955.786	APARECIDO CARDOSO NO 80	Luiz Antônio de Costa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bom Jesus da Penha - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
29	Djalib Tobias F. de Faria	MG 14020 856	Rua Acre - 37948-000	<i>Djalib</i>
30	Alfredo Braga	MG 12850 204	Rua Tancredo Neves nº 31	<i>Alfredo</i>
31	Neis Alves Freire	MG 11740 345	Rua Pato Alegre nº 26	<i>Neis</i>
32	Lidiâne Alen Rodrigues	MG 12841 284	Rua Tancredo Neves nº 40	<i>Lidiâne Rodrigues</i>
33	Spírio Ferreira / Silvana Oliveira	MG 128214 86	Rua Lívola nº 254	<i>Silvana</i>
34	Valdinei Alê Rodrigues Sarto	MG 14640 282	Rua Diretora Júniquinha	<i>Valdinei</i>
35	g. Se. amilcar s. sita	MG 11660 286	Rua Lívola	<i>amilcar</i>
36	Helvila dos Praes	MG 17340 38	Fazenda Pinheiros - Bairro Linhal	<i>Helvila</i>
37	Lourdes Ap. de J. Aquino	M 3351404	R. João Pires nº 14	<i>Lourdes</i>
38	Barbara Matatia	12.673.680/0001-00	Sítio Parau Alegre	<i>Barbara</i>
39	Rosalie Márta Terra	MG 895153	R. Dr. Luiz Intracado nº 31	<i>Rosalie</i>
40	Gandinei Barreto Jesus	353874-1	Hosp. Avenida Goiânia, 408	<i>Gandinei</i>
41	Ánila M. P. Látima	3.351.403	Rua da Início, 42	<i>Ánila Látima</i>
42	Fernanda Angla Maria Negri	MG 3.922.933	Av. Goiânia, 441	<i>Fernanda Angla</i>





**Manifestação Individual de Apoio à iniciativa, firmada por
pessoas naturais que tenham residência em Bom Jesus
da Penha.**

16/07/1910
MINISTÉRIO FEDERAL
DE COMUNICAÇÕES
COM ESE COMO ORIGINAL
Em 32/11/10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elaine Aparecida Anjo, portador do RG MG 122.272.87 – SSP/MG , residente a Rua Margarida Honório, nº 240 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 37.948-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Elaine A. Anjo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MICROFONE PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01/03/2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Márcia Cristina Rodrigues, portador do RG MG 11588275 – SSP/MG , residente a Rua Otávio Pires, nº 59 no Bairro Centro, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

SÉRGICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRERÁ COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão
29

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elenilce Aparecida Silva Pereira, portador do RG M 7535972 – SSP/MG , residente a Rua Tancredo Neves, nº 447 no Bairro Novo Horizonte, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

DEPARTAMENTO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERI COM O ORIGINAL
Em 12/11/10





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Carlos Tâme, portador do RG 8262404 – SSP/MG , residente a Rua Cel. Antonio Domingos Ribeiro no Bairro Centro, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 37.948-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONCORRE COM O ORIGINAL
Em, 17/01/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Cleuma Faria de Lima, portador do RG MG 10.473.781 – SSP/MG , residente a Rua João Germano, nº 75 no Bairro Centro, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Cleuma Faria de Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Luiz de Souza Diniz, portador do RG M3656.757 – SSP/MG , residente a Rua David Andrade, S/N no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 37.948-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Luiz de Souza Diniz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

ESTADO DA MÍNHA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07.11.10

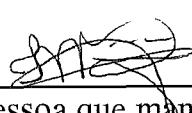
das Comunicações
S.P.B. 93
Rebotal
5/5/09

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Irenilda Maria da Silva, portador do RG MG 10.231.944 – SSP/MG , residente a Rua Fausto Lelo nº 101, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 37.948-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

SEU FÔRDO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 12/11/10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luzia de Fátima Cardoso, portador do RG MG 12233880 – SSP/MG , residente a Avenida Goiânia, nº 44 no Bairro Centro, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria José Azis, portador do RG M 372.8985 – SSP/MG , residente a Rua Curitiba, nº 59 no Bairro Centro, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 37.948-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/11/10

ar. de Comunicações
Flávio
Ribeiro
Bom Jesus da Penha

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Thais Maria da Silveira, portador do RG MG15.549793 – SSP/MG , residente a Rua David Andrade, nº 567 no Bairro Centro, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Thais Maria Silveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12/11/10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luis Carlos Honório, portador do RG M4 258.285 – SSP/MG , residente a Rua Otávio Pires, nº 76 no Bairro Centro, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

SERVIÇO FEDERICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

88
d
Munícipio de Bom Jesus da Penha - MG

Maria Marta Madeira Silva, portador do RG M 7791646 – SSP/MG , residente a Rua Tancredo Neves, nº 33 no Bairro Centro, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Maria Marta Madeira Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Manuscrito
MATERIAL FOTOGRÁFICO
CONFERIR COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Rosana Cardoso Santos, portador do RG MG 13875286 – SSP/MG , residente a Praça Nossa Senhora Aparecida nº 104 no Bairro Centro, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 37.948-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Rosana Cardoso Santos Lopes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MICROFONE DO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
Em, 17/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

90
ss D

Solange Aparecida F. Morais, portador do RG MG 10476328 – SSP/MG , residente a Rua Cuiabá, nº 249 no Bairro Centro, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Solange Apda F. Morais

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10
[Handwritten signature]

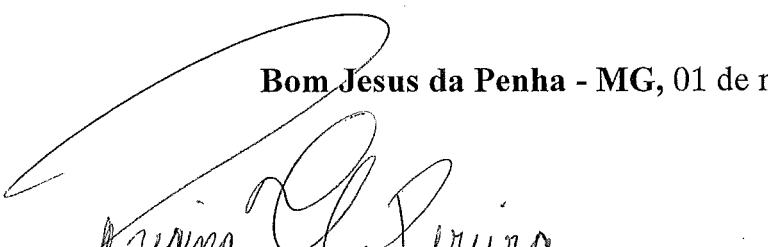
91
REC
SSP/MG

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Regina Célia Pereira, portador do RG 66798852 – SSP/MG , residente a Rua Piauí no Bairro Centro, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 37.948-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.



Regina C. Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

SEU FICOU NO BLOCO FEDERAL
MANIFESTAÇÕES COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/19/10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sirlene de Fátima Reis Cardoso, portador do RG MG 13.687.659 – SSP/MG , residente a Rua Abílio de Souza Diniz, nº 110 no Bairro Centro, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Glecondor

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

RETORNO AO PÓLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL
Em, 12/11/10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josi Dias Freire, portador do RG MG 11.409.300 – SSP/MG , residente a Rua Juca Amélio, nº 45 no Bairro Centro, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Josi Dias Freire
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

SERVIÇO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÃO E COMUNICAÇÕES
CERTIFICO O ORIGINAL
Em, 17/3/2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Tayse de Lima Silva, portador do RG MG 10.476.235 – SSP/MG , residente a Avenida Goiânia, nº 76 no Bairro Centro, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 37.948-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
COMARCA DE VASSOURAS
Em 12/11/10
A. 11140
O ORIGINAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cleide Faria de Lima Aguiar, portador do RG M4494900 – SSP/MG , residente a Rua Lindolfo Honorato, nº 112 no Bairro Centro, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 37.948-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Cleide Faria de Lima Aguiar
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTÉM SOMENTE O ORIGINAL
Em 12/11/10
8

Mauro José de Oliveira
nº 61
Bom Jesus da Penha - MG

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mauro José de Oliveira, portador do RG M3. 020.435 – SSP/MG , residente a Rua Otávio Pires, nº 61 no Bairro Novo Horizonte, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 37.948-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
AGÊNCIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
CONTRATO N.º 0010
Em 12/11/10


REC. N.º 97
SERVIÇO DE CORREIO E TELEFONE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vanessa Cristina da Silva Terra, portador do RG MG 148.538.56 – SSP/MG , residente a Rua Fausto Lelo, nº 111 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.948-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.

Vanessa Cristina da Silva Terra
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

DEPARTAMENTO FEDERAL
DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/11/10
[Handwritten signature]

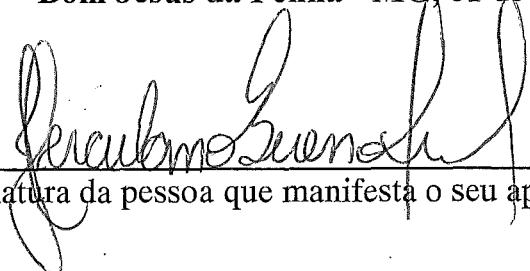
17 de outubro
98
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Herculano Bueno de Lima Silva, portador do RG MG 10.476.014 – SSP/MG , residente a Avenida Goiânia nº 76, no Bairro Centro, na cidade de **Bom Jesus da Penha**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 37.948-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Jesus da Penha - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Jesus da Penha - MG, 01 de março de 2010.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

REGISTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
CONSELHO CONSULTIVO
Em 12/11/10

OFF COUNCIL
99
WPA LIB
CITY OF LOS ANGELES

VII. Declarações

*ANEXO
COMUNICADO
EM 17/11/10*

*GERAL
ADVOGADOS
ORIGINAIS*





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJESUENSE DE RADIODIFUSÃO

Bom Jesus da Penha - MG

REQUERIMENTO

A Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão , com endereço para correspondência à Rua Antônio Teodoro Neto, 11 – Bairro Nossa Senhora da Penha, em Bom Jesus da Penha - MG, por seu representante legal, solicita pedido de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme ato decretado pelo Congresso Nacional e Lei nº 9.612-98, sancionada pelo Presidente da República em 20 de fevereiro de 1998, e se compromete a adequar às disposições legais do Decreto 2.615, de 03/06/98 e da Norma Complementar 01/2004, de 23 de Janeiro de 2004, bem como os complementares necessários à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Para tanto declaramos possuir todos os requisitos legais, a saber:

- I. Estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II. Ata de constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, Ata de Assembléia Geral e Ata de Apoio, devidamente registradas;
- III. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e pessoas jurídicas;
- IV. Cartão do CNPJ;
- V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;
- VI. Manifestação em apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
- VII. Declarações
- VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.

Adriano de Souza Diniz - Presidente

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/00

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Adriano de Souza Diniz, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Antônio Teodoro Neto, 11 – Bairro Nossa Senhora da Penha, em Bom Jesus da Penha - MG – CEP: 37.948-000;**
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Nova Era FM.**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **21° S 01' 08,7" de latitude e 46°W 30' 55,2" de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua Antônio Teodoro Neto, 11 – Bairro Nossa Senhora da Penha, em Bom Jesus da Penha - MG ;**
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Bom Jesus da Penha, 12 de Março de 2010.
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua Antônio Teodoro Neto, 11- Bairro Nossa Senhora da Penha, na cidade de Bom Jesus da Penha – MG – CEP:37948-000,

Telefone para contato: 035-3563-1330; Correio eletrônico radionefm@gmail.com

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/11/10



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Adriano de Souza Diniz – Presidente
CPF: 047.573.106-92

Rosali Marta Terra – Diretora Administrativa
CPF: 490.190.246-00

Luiz Antônio da Costa – Diretor de Operações
CPF: 604.327.056-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10

Arq. das Comunicações
n.º 103
M. 1968

VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12/11/1968

A



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**

Page 1 of 1
Comunicações
LO4
Lote 10

Data/Hora: 09/07/2010 14:26:00

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG	Município: Bom Jesus da Penha	Canal	Freqüência
Bom Jesus da Penha		200	87,9

Usuário: - Data: 09/07/2010 Hora: 14:26:00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/07/2010
[Signature]



versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
MG	Bom Jesus da Penha	29	53000.004802/10	10.906.026/0001-57 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMJESUENSE DE RADIODIFUSÃO 047.573.106-92 - Adriano de Souza Diniz	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Bom Jesus da Penha	3	53710.001357/98	41.877.085/0001-78 - OFPROH-OBRA FILANTRÓPICA DE PROMOÇÃO HUMANA - Adriano de Souza Diniz	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228

2 Itens.

1

[VOLTAR](#)

CERTIFICO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CORRESPONDE AO ORIGINAL
 Em 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls LOG
Rubrica
Município

Identificação do Processo

Número: 53000.004802/10 Localidade/UF: Bom Jesus da Penha/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMJESUENSE DE RADIODIFUSÃO
Aviso: *31* Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200
29

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 21S0109	21S0101
Longitude 46W3055	46W3121

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.79

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente?
2.	Endereço da Antena Proposta Rua Antônio Teodoro Neto, nº 11 - Nossa Senhora da Penha
2.1.	Endereço do Studio Rua Antônio Teodoro Neto, nº 11 - Nossa Senhora da Penha
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
Lote	Processo	Município
3	53710.001357/98	Bom Jesus da Penha
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Antônio Teodoro Neto, nº 11 - Nossa Senhora da Penha	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (v. fl. 101 dos autos). ** Tem um concorrente arquivado a menos de 4 km (outro Aviso); não tem concorrentes do mesmo Aviso (v. fl. 105).	

26/07/2010

Página 1 de 2

Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/07/2010



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.004.802/10

LOCALIDADE: Bom Jesus da Penha /UF: MG

ENTIDADE: Associação Comunitária Bomjesuense de Radiodifusão - ACBR

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 27 de julho de 2010.

Lídia Souza El-Corab Moreira / Siape: 1365439

Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº 53000.004.802/10 - Local: Bom Jesus da Penha/MG

100

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.004802/10 Localidade/UF: MG Bom Jesus da Ponta
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMJESUENSE DE RADIODIFUSÃO
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
Fls. 01, 03 e 06 a 08					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
Art. 2º do estatuto social da entidade.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
A Ata de Fundação datada de 20/02/2009 (Fls. 17 e 18), a Ata de Eleição datada de 25/02/2009 (Fl. 19), a Ata de Adequação dos cargos da Diretoria datada de 27/02/2010 (Fl. 20) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 11 a 15), apresentam o devido registro.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
Fls. 21, 22 e 33 a 98 - constam algumas manifestações válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Fl. 101 - "Rádio Nova Era FM".					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
Fl. 101					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
Fl. 101					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
Fl. 26 - N.º: 10.906.026/0001-57 (Ativa).					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: Art. 12 - 4 anos Validade: 25/02/2013			
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Adriano de Souza Diniz	047.573.106-92	Presidente	Sim	Sim	Sim
Rosalí Marta Terra	490.190.246-00	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
Luiz Antônio da Costa	604.327.056-00	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Observações: 1) Comprovante de pagamento da taxa: Fl. 09; 2) Relação de associados: Fl. 24;					

10%

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.004802/10

Localidade/UF:

Bom Jesus da

Penha/2010

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMJESUENSE DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010

Prazo: 22/03/2010

Canal: 200

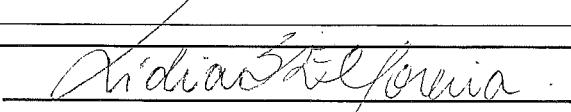
- 3) Declaração de fiel cumprimento: Fl. 102;
4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fl. 101;
5) Declaração do endereço da sede: Fl. 101;
6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 28 a 30.

13. **Conclusão da Análise**

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que o processo encontra-se regular e instruído.

É o relatório.

À consideração superior.


Lídia Souza El-Corab Moreira
(Analista)

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERENCIAL - ORIGINAL
Em 12/11/10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Oficio nº 3770 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de julho de 2010.

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.004802/10, na localidade de **Bom Jesus da Penha / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2^a FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:

- item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com **endereço completo e coordenadas geográficas corretos**;
- item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com **endereço completo correto**;
- item 7 – TRANSMISSOR – indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- item 8 – ANTENA/TORRE – informar **fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local**;
- item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os **cálculos efetuados**;
- **itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO** – atentar para os **valores utilizados e para os cálculos efetuados**.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo **representante legal** da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo **representante legal** da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel.

c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.

16/11/10

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro ; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	
e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	

20/02/2018

11/03/2018



TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES

PROJETO TÉCNICO

DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão
Rua Antonio Teodoro Neto - 11 - Nossa Senhora da Penha - 37948-000
Bom Jesus da Penha - Minas Gerais
CNPJ : 10.906.026/0001-57**

**Responsável: Adriano de Souza Diniz
Presidente
CPF: 047.573.106-92**

Campo reservado para Protocolo :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIDA COM O ORIGINAL
Em, 12/03/2018

W

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 044130/2010-09

SEAP/SSCE

26/08/2010-08:28

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. 3770/2010/RADCOM/DOS/SSCE- MC, datado de 28 de julho de 2010, referente ao processo nº 53000.004802/10, através do qual a Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bom Jesus da Penha - MG.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

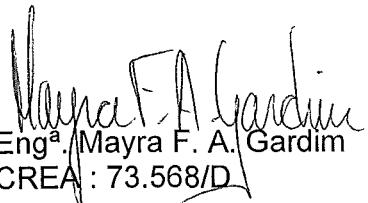
RECORTE PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIDA COM O ORIGINAL
Em: 11/09/2010

- 1131
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
 8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Engª Mayra F. A. Gardim
CREA : 73.568/D


Sr. Adriano de Souza Diniz
Presidente - 047.573.106-92

ESTADO DE SÃO PAULO FEDERAL
MATERIAL DE REFERÊNCIA
CORRIGIR SEM O ORIGINAL
Em 17/10/10

116

ANEXO A

17/11/10

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE PROFISSÕES
Em 17/11/10

COMPRIMENTO(L)
| 3 | 0 | , | 0 | me

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)
| 1 | , | 3 | 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{L} \cdot \text{AL}}{100}$$

Eficiência da linha (EF) = 10

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVICO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + (-17,38) - 20 \log 1 \text{ Km} = 89,62 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR A SER UTILIZADO É O STR25, DE FABRICAÇÃO DE JOSÉ WILSON ROCHA-

ME ONDE, EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO SEGRE CÓPIA DOCERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0861-03-0580 NA CATEGORIA II COM EXPEDIÇÃO EM 30/07/2003 E COM VALIDADE INDETERMINADA. ESTE TRANSMISSOR POSSUI 25 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA COMPLEMENTAR 02/98 E DA PORTARIA 83/99, A ERP (POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA) SERÁ DE - 17,38 dBk E INFERIOR A 25 WATTS.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A | F E R R E I R A | D E | A N D R A D E | G A R D I M |

REG.CREA ENDEREÇO | 7 | 3 | 5 | 6 | 8 | / | D | R | U | A | Q | U | I | N | T | I | N | O | B | O | C | A | I | U | V | A | - | 2 | 1 | 3 |

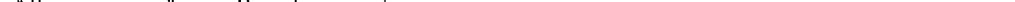
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) _____ **BAIRRO** _____

CIDADE | S | A | N | T | A | B | I | T | A | D | O | S | A | P | H | C | A | I | U | F | M | G

S A N T A R E M A D O S A I U C A T I M G
CEP TELEFONE FAX
03754-000 03353-1321 03327-2723

E-MAIL m.a.v.r.a.s.a.t.n.e.t.c.o.m.b.r

LOCAL DATA

ASSINATURA 

FormRa
ESTADO FEDERADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO BOMBO ORIGINAL

COMMUNES
1919

ANEXO B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. S7 11, 10

[Signature]

10

DECLARAÇÃO

Eu, Adriano de Souza Diniz, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, inscrito no CPF nº 047.573.106-92, residente à Rua Fausto Lelo, 101- Centro, na cidade de Bom Jesus da Penha - MG, na condição de Presidente da Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão, neste ato :

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

Declaro, ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Bom Jesus da Penha - MG, 13 de agosto de 2010.



Adriano de Souza Diniz - Presidente
CPF: 047.573.106-92

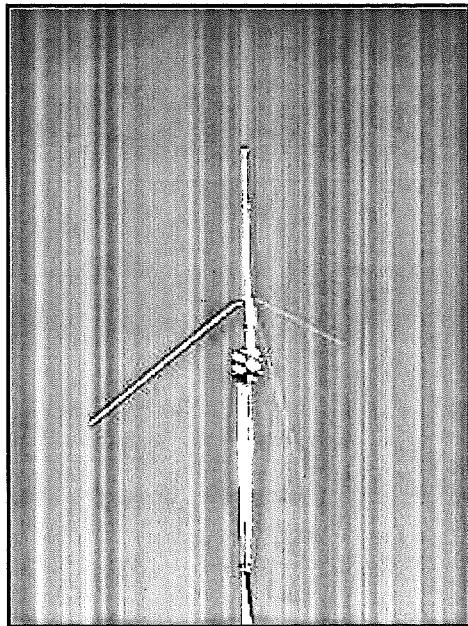
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 12/11/10


comunicações
M
1980

ANEXO C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/80

(W)



CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Isolação de Polarização	>20
Conecotor de entrada	N ou UHF Fêmea

OBS: (Tudo N Verdadeiro se encontra a 0°)

GERUIGO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10
[Handwritten signature]

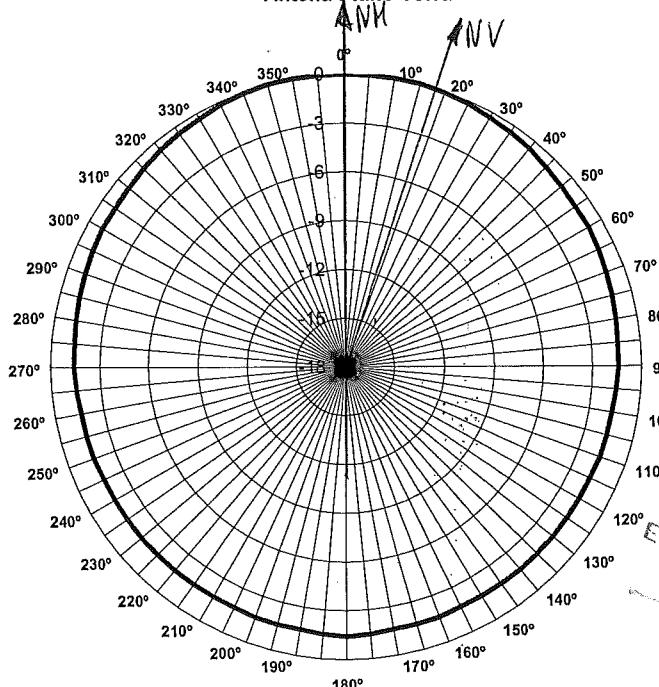
IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

Comunicações
14/03/96

Diagrama de Irradiação
Antena Plano Terra



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/96

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0°	0	1
5°	0	1
10°	0	1
15°	0	1
20°	-0,09	0,99
25°	-0,18	0,98
30°	-0,35	0,96
35°	-0,45	0,95
40°	-0,54	0,94
45°	-0,72	0,92
50°	-0,82	0,91
55°	-0,92	0,9
60°	-0,92	0,9
65°	-1,01	0,89
70°	-1,11	0,88
75°	-1,21	0,87
80°	-1,31	0,86
85°	-1,41	0,85
90°	-1,41	0,85
95°	-1,51	0,84
100°	-1,62	0,83
105°	-1,62	0,83
110°	-1,62	0,83
115°	-1,72	0,82

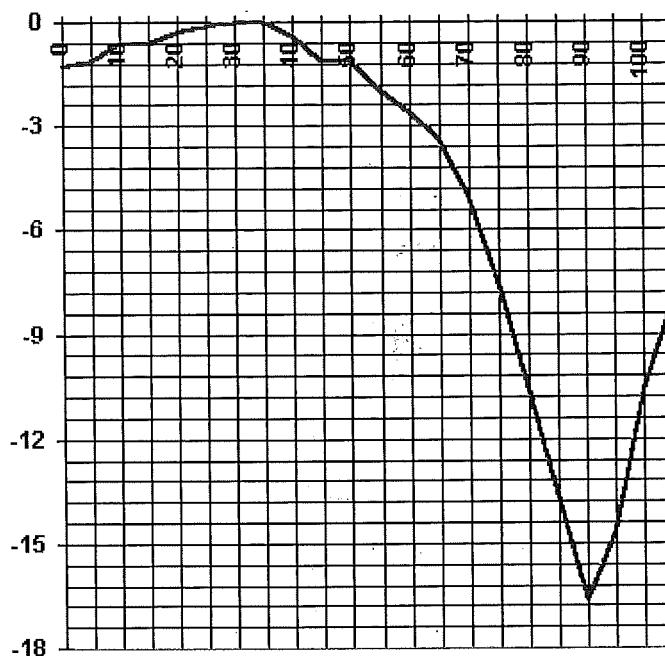
Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
120°	-1,72	0,82
125°	-1,72	0,82
130°	-1,72	0,82
135°	-1,72	0,82
140°	-1,72	0,82
145°	-1,72	0,82
150°	-1,72	0,82
155°	-1,72	0,82
160°	-1,62	0,83
165°	-1,62	0,83
170°	-1,62	0,83
175°	-1,51	0,84
180°	-1,41	0,85
185°	-1,51	0,84
190°	-1,62	0,83
195°	-1,62	0,83
200°	-1,62	0,83
205°	-1,72	0,82
210°	-1,72	0,82
215°	-1,72	0,82
220°	-1,72	0,82
225°	-1,72	0,82
230°	-1,72	0,82
235°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
240°	-1,72	0,82
245°	-1,72	0,82
250°	-1,62	0,83
255°	-1,62	0,83
260°	-1,62	0,83
265°	-1,51	0,84
270°	-1,41	0,85
275°	-1,41	0,85
280°	-1,31	0,86
285°	-1,21	0,87
290°	-1,11	0,88
295°	-1,01	0,89
300°	-0,92	0,9
305°	-0,92	0,9
310°	-0,82	0,91
315°	-0,72	0,92
320°	-0,54	0,94
325°	-0,45	0,95
330°	-0,35	0,96
335°	-0,18	0,98
340°	-0,09	0,99
345°	0	1
350°	0	1
355°	0	1

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

ANTENA PLANO TERRA 1/4"

Graus	E/E _{max} (dB)	E/E _{max}
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA SEU ORIGINAL
Em, 12/11/00
C/10

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

5 2008

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : José Wilson Rocha-EPP – Modelo : STR 25

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
b) Potência: 25W com redução até 5W
c) Tipo De Emissão: 180KF3EGN
256KF8EHF
300KF8EWF
d) Impedância De Saída : 50Ω - desbalanceada
e) Número De Canais: 1 por programação interna;
f) Tensão De Alimentação: 220 Vac / 110Vac ;
g) Faixa De Freqüência: 87,9MHz a 107,9MHz
h) Geração de Freqüência: Sintetizada;
i) Consumo máximo: 90 Watts
j) Dimensões e peso: Largura: 482 [mm]
Altura: 95 [mm]
Profundidade: 410 [mm]
Peso: 5,8kg

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS.

Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC.

Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC.

Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada - conector UHF fêmea.

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp.

Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp.

Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp.

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL
Em, 17 11 10

(Assinatura)

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQÜÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Freqüência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	100.099.575	425	4,245
	- 10% = 103,5	100.099.579	421	4,205
25	+10% = 126,5	100.100.016	16	0,159
	nominal = 115,0	100.100.015	15	0,149
	- 10% = 103,5	100.100.019	19	0,189
50	+ 10% = 126,5	100.100.872	872	8,711
	- 10% = 103,5	100.100.875	875	8,741

NOTA: As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Freqüência [Hz]
1	100.100.015
5	100.100.017
10	100.100.018
15	100.100.018
20	100.100.019
25	100.100.019
30	100.100.020

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J
 Multímetro digital CIE 5125
 Câmara Climática ROHM
 Wattímetro BIRD - Mod. 43
 Carga fantasma DENKI - RC 800/30

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFIRA COM O ORIGINAL
 Em. 17/10/10

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reduzida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reduzida2	5W	5W	5W	5W	0	0

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um trimpot, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30

Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Multímetro Digital CIE 5125

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE AO ORIGINAL
Em 17/10/10


2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Freqüência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2º. Harmônico	67	68	68
3º. Harmônico	65	69	69
4º. Harmônico	66	69	68
5º. harmônico	68	>80	>80
6º. harmônico	81	>80	>80
7º. harmônico	81	>80	>80
8º. harmônico	81	>80	>80
9º. harmônico	69	>80	>80
10º. harmônico	80	>80	>80
11º. harmônico	80	>80	>80
12º. harmônico	80	>80	>80
13º. harmônico	80	>80	>80
14º. harmônico	80	>80	>80
15º. harmônico	80	>80	>80
16º. harmônico	80	>80	>80

2.3.1.2 - Emissões inferiores à freqüência da portadora:

Freqüência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial $\Delta f >$ 600kHz [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12. 11. 10

(S)

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de $75\mu\text{s}$

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5\text{kHz}$:	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

ESTADO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analisador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5\text{kHz}$:	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Era, 17/11/10

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de $75\mu\text{s}$

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/2010
[Handwritten signatures and initials over the stamp]

3/2/1982

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência
Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz
Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude
Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz
Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 - Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/1982

J. A. M. S.

ANEXO D

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão

CNPJ : 10.906.026/0001-57

Denominação Fantasia :

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua Antonio Teodoro Neto - 11

Bairro : Nossa Senhora da Penha

Cidade : Bom Jesus da Penha

UF : MG

CEP : 37948-000

Telefone :

Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Rua Antonio Teodoro Neto – 11

Bairro : Nossa Senhora da Penha

Cidade : Bom Jesus da Penha

UF : MG

Coordenadas Geográficas : Latitude 21°01'08" S

Longitude : 46°30'55" W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : José Wilson Rocha - ME

Modelo : STR 25

Potência Saída (Pt) : 25w

Certificação : 0861-03-0580

7. ANTENA / TORRE

Fabricante : Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda.

Modelo : PT 1/4 Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 10 m Altura da torre : 10m

Altitude do local : 1020m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS do Brasil Telecom Ltda Modelo : RGC 213

Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (Al) : 4,5 dB

Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB

Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x Al) / 100

Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(Pl)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \times \log (Pt \times Ght \times Gvt \times \eta) = 10 \times \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

 η → Eficiência da linha de transmissão.RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJESUENSE DE
RADIODIFUSÃORESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng^a. Mayra F. Andrade Gardim
CREA73568/D - MGSANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
13 de agosto de 2010
Folha 01 de 03

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 17/11/10

83
135
300

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (\text{dBu}) = 107 + \text{ERP} (\text{dBk}) - 20 * \log d (\text{km})$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJESUENSE DE RADIODIFUSÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO Engº Mayra F. Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 13 de agosto de 2010 Folha 02 de 03
--	---	--

ESTADO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/11/10

14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng^a. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão, sediada à Rua Antônio Teodoro Neto, 11, Bairro Nossa Senhora da Penha, na cidade de Bom Jesus da Penha, no estado de Minas Gerais, de Coordenadas 21°01'08" S de latitude e 46°30'55" W de longitude tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de alguns pontos do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante. Segue em anexo, o Levantamento das cotas ao longo de pelo menos oito radiais, a partir do local da antena, conforme determina Norma Complementar nº 01/2004, item 18.2.7.1.1. Segundo exigências da mesma Norma 01/2004, declaro que as estações que ocupam o canal 200 (Plano Básico de Canais de RADCOM para Bom Jesus da Penha - MG) estão localizadas em municípios vizinhos a mais de 13Km, portanto fora da área de serviço da emissora em análise. Assim, verifica-se que todas as exigências da Norma Complementar nº 01/2004, item 18.2.7.1.1 estão atendidas.

Declaro ainda, a inexistência de aeródromos na localidade onde a emissora será instalada.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo :Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Endereço : *Rua Quintino Bocaiúva, 317*

Reg. CREA : 73.568/D – MG
Bairro : *Centro*

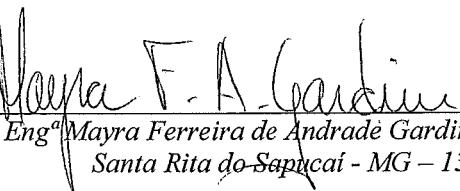
Cidade : *Santa Rita do Sapucaí*

UF : *MG*

CEP : *37.540-000*

Telefone : *(035) 3471 – 3272* Fax : *(035) 3471 – 3272*

E.mail : *mayra@viasatnet.com.br*



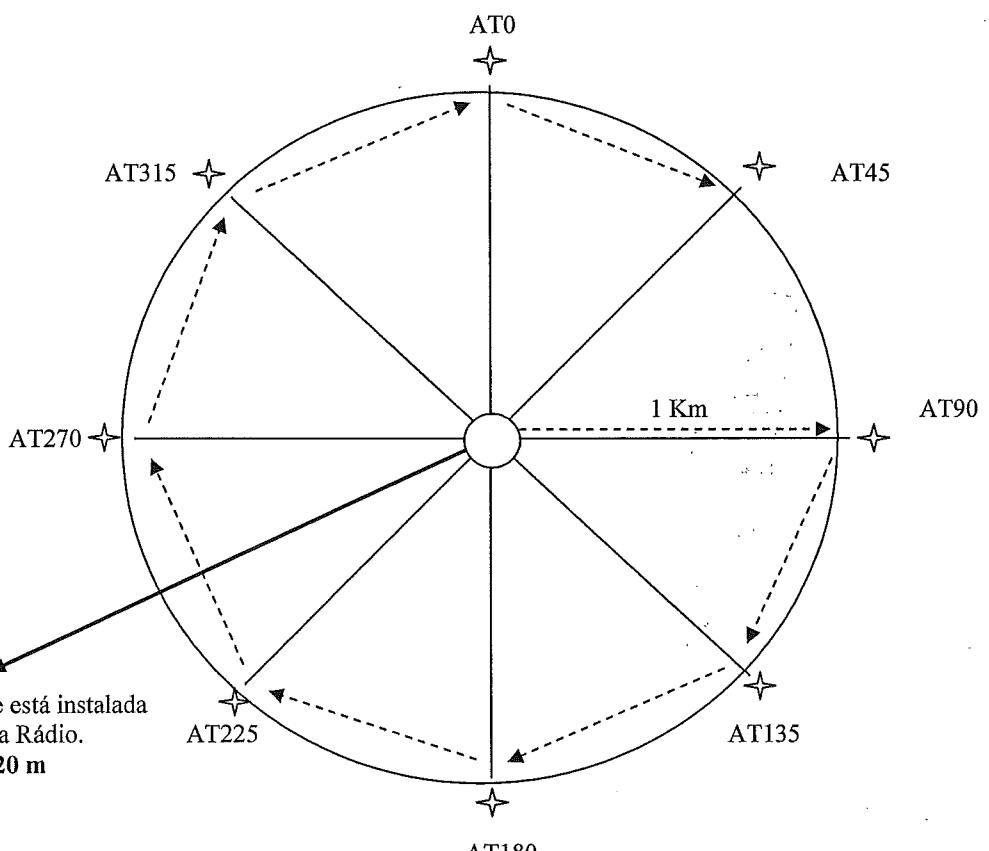
Mayra F. A. Gardim

Eng^a *Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG*
Santa Rita do Sapucaí - MG - 13 de agosto de 2010

ESTADO FEDERAL
DE MINAS GERAIS
CONFERIDO COM O ORIGINAL
Em, *17/11/10*
2010

Comunicações
131

ESTUDO TÉCNICO LEVANTAMENTO DE COTAS



AT0 = 960m	AT45 = 991m	AT90 = 990m	AT135 = 1022m
AT180 = 1005 m	AT225 = 985m	AT270 = 960m	AT315 = 960m

Levantamento do nível médio das cotas do terreno ao longo de oito radiais a partir do local da antena transmissora para a estação de Rádio Comunitária da Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão sediada no Município de Bom Jesus da Penha - MG.

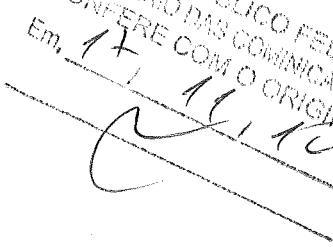

Mayra F. A. Gardim
 Eng^a Mayra F. A. Gardim CREA 73.568/D
 16 de agosto de 2010

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 17/11/10

139
SÉRIE E
SERVIÇO COMUNICACOES

ANEXO E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10







CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 • Stº Agostinho • Belo Horizonte/MG
30 170-001 • www.crea-mg.org.br • Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) • 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51328346

139/1

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM	05 Registro no CREA MG-73568/D	07 CPF 688.512.196-72
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRA ELETRICISTA		

09 Endereço residencial do Profissional RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG	10 CEP 37540-000	08 Telefone (35) 3471-1248
---	----------------------------	--

11 Nome da empresa contratada VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA		
--	--	--

12 Registro no CREA 39035	13 CNPJ 71.402.739/0001-78	14 Capital Social 50.000,00	15 Telefone (35) 3471-3272
-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	--

16 Endereço para correspondência RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG			17 CEP 37540-000
--	--	--	----------------------------

CONTRATANTE

18 Nome do contratante ASSOC COMUNIT BONJESUENSE DE RADIODIFUSA			19 CPF ou CNPJ 10.906.026/0001-57
---	--	--	---

20 Endereço para correspondência RUA ANTONIO TEODORO NETO 11 NOSSA SENHORA DA PENHA			21 CEP 37948-000
---	--	--	----------------------------

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário ASSOC COMUNIT BONJESUENSE DE RADIODIFUSA			23 CPF ou CNPJ 10.906.026/0001-57
--	--	--	---

24 Endereço da obra ou serviço RUA ANTONIO TEODORO NETO 11 NOSSA SENHORA DA PENHA			25 Município BOM JESUS DA PENHA-MG
---	--	--	--

26 CEP
37948-000

28 Atividade Técnica										
01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo	
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0124	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 42	37 Valor da obra/serviço 1.400,00	38 Honorários	39 Tipo contrato 7				

40 Descrição complementar PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO(FM) DE BAIXA POTENCIA(25W)									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

S.R. Sapucaí 16 de Agosto de 2010

LÓCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

Maria F.A. Gardim

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVACAO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 16/08/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	---	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REGISTRO NACIONAL
CONFIRME COM O ORIGINAL

VIA CONTRATANTE

Em: 17/08/2010



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 • Stº Agostinho • Belo Horizonte/MG
30 170-001 • www.crea-mg.org.br • Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) • 0800 031 2732 (Atendimento)

Réci
do
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	Agência/Código cedente 3394-4 / 005780-0	Vencimento 26/08/2010
Sacado MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM	Número do documento 15132834600	Nosso número 00000015132834600
Moeda R\$ (Real)	Quantidade (X) Valor 31,50	(-) Valor do documento (-) Dedução ..
Demonstrativo	(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-73568/D
 Tipo: Matriz - Número: 5132834600
 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

BANCO DO BRASIL	001-9	00194.58652 90000.001512 32834.600218 7 0000000003150			
Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					Vencimento 26/08/2010
Cedente CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MG					Agência / Código Cedente 3394-4/005780-0
Data do Documento 16/08/2010	Número do Documento 15132834600	Espécie Documento RC	Acíete N	Data Processamento 16/08/2010	Nosso Número 00000015132834600
Nº Conta / Respo. 18	Carteira 18	Espécie Moeda R\$ (Real)	Quantidade X	Valor X	1 (=) Valor Documento 31,50
Instruções					2 (-) Desconto / Abatimento
					3 (-) Outras Deduções
					4 (+) Mora / Multa
					5 (+) Outros Acréscimos
					6 (=) Valor Cobrado
Sacado: MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM RUA QUINTINO BOCAIUVA , 213 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAI / MG					
Sacador / Avalista:					



Autenticacão Mecânica Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

COPIA FEDERAL
VERGEMAS COM O ORIGINAL

14/08/2010

20/08/2010
380570325
BANCO DO BRASIL
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS
CLIENTE: ADRIANO DE SOUZA DINIZ
AGÊNCIA: 3805-9
CONTA:

09:33:53
0014

5.172-1

001945865290000015123283460021870000000003150
NR. DOCUMENTO

15132834600
NOSSO NÚMERO

00458659

3394/00005780
CONVENIO

20/08/2010
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

AGÊNCIA/COD. CEDENTE

DATA DO DOCUMENTO

31,50
VALOR DO DOCUMENTO

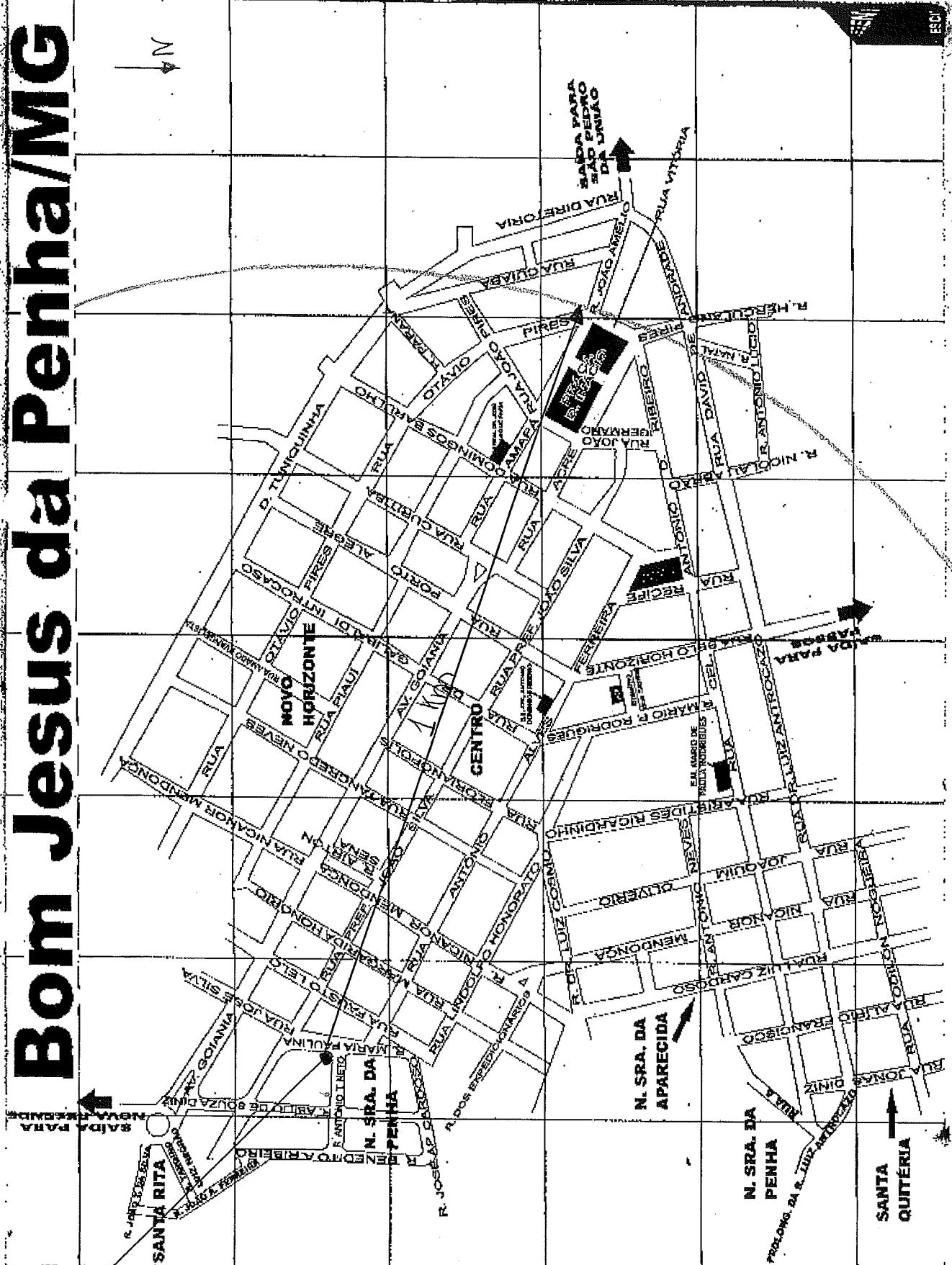
31,50
VALOR COBRADO

D.4BA.D77,4C3,60F.39C
NR. AUTENTICAÇÃO

ANEXO F

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 17/11/10

Bom Jesus da Penha/MG



Local da sede, do estúdio e de instalação do Sist. Irradiante:

Rua Antônio Teodoro Neto - II-B. Nsa. Sra. da Penha
Bom Jesus da Penha - MG.
Coord. Geográficas
lat: 21° 01' 55"S
long: 46° 30' 55"W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em. 12/91/1990

Escala 1:6500

142

MINISTÉRIO DAS C
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE C
DEPARTAMENTO DE OUT

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - at
Fone: (61) 3311-6177 - 1

A/C Gleucione Alve



MINISTÉRIO FEDERAL
DE COMUNICAÇÕES
CONFERIDA COM O ORIGINAL
Em 17/11/10
Assinatura

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Novo Formulário de Informações Técnicas , devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u>	
- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos ;	117
- item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;	118
- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	
b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:	
b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente , a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;	120
b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente , a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	120
c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS' assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora , em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	142
d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro ; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	123 124
e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 <u>ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</u> , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	136
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	136
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	136
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária .	139 140

En. 17 / 11.10
C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.004802/10 Localidade/UF: Bom Jesus da Penha/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMJESUENSE DE RADIODIFUSÃO
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganhos de antena <= 0,0 dB?	Sim
a. Ganhos Máximos:	0	b. Fabricante: IDEAL INDUSTRIA & COMERCIO c. Modelo: PT 1/4
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 10 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: JOSE WILSON ROCHA EPP b. Modelo: STR 25 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0861030580		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECCIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	Conclusão da Análise	
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.		

Javier Alfaro
Engenheiro - 1551853
SECOM/RADCOM

JAVIER ALFARO
(Analista)

EM 18/11/2010
CONFIRMADO ORIGINAL
Em 18/11/2010
CONFIRMADO ORIGINAL



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**

146
Socia

Data/Hora: 16/09/2010 10:14:12

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG

Município: Bom Jesus da Penha

Município

Bom Jesus da Penha

Usuário: - Data: 16/09/2010 Hora: 10:14:12

Canal
200 880 1440 1557888
RADCOM

Freqüência

87,9

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/10/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3770/10/00 RADC/COM/DOS/SSCE-MC

de 28/07/2010

Processo nº 53000.009.802/10 Localidade: Bom Jesus da Penha/MG

Entidade: Associação Comunitária Bom Jésusense de Radiodifusão - ACBR

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo tecnicamente instruído em segunda fase

Projeto técnico completo.

Brasília, 16/09/2010

Analista responsável:

José Carlos Góes Ribeiro
Engenheiro - Matr.: 1551853
SSCE-R/COM

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Procedimento regular e instruído.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

*MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/09/2010*

SEDE: FLS. 101 - Rua Antônio Teodoro Neto - nº 11 -
Bairro Nossa Senhora das Penha - CEP: 37.998-000

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 101 - "Rádio Nova Era FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 26

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 11 a 15

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 17 e 18

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 25/02/2013 MANDATO: 4 ANOS - ART. 102

MEMBROS FLS. 108 (BMF).

Brasília, 27/08/2013

COPIA PÚBLICO FAX
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 11/10/2013

Analista responsável:

Ricardo Zelaria

SIAPE:

1365639

Lúcia Soárez EF-Corab Moreira
SIAPE: 1365639
Chefe do Setor de Radiodifusão Comunitária
SEAP/MDA/PRAC/CAE/SEC/CE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 049340/2010-65

SEAP/ABEDE

23/09/2010-09:20

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 13717

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUIZ ANTONIO DA COSTA, ou vinculado ao **CPF: 604.327.056-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Passos.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Passos.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Passos (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Passos - MG, 09h41, 17/09/2010.

Endereço: Av. Arlindo Figueiredo, 128 – Centro,
37902-026 – Passos/MG.
Fone: (35) 3522-7427. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIDA COM O ORIGINAL
Em, 17/09/2010



**PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**

12/09/2010
KJG

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal) **Nº 278857**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUIZ ANTONIO DA COSTA, ou vinculado ao **CPF: 604.327.056-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 09h41, 17/09/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
COMUNICAÇÃO COM A AUTORIDADE
Em 12/09/2010
Assinatura



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA
DE NOVA RESENDE - MG
PRAZ CAPITÃO Joaquim Anacleto, 206
FÓRUM - Fone: (0xx35) 3552-1100
CEP 37860-000 - NOVA RESENDE - MG

150
k
150

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE NOVA RESENDE
JUIZADO ESPECIAL

2110/2010 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

LUIZ ANTONIO DA COSTA
CPF: 60432705600 RG: 7955786/MG
DATA NASCIMENTO: 29/09/1966
PAI: VALDEMAR PINTO DA COSTA
MãE: IRENE MARIA DA COSTA

NOVA RESENDE, 17 de SETEMBRO de 2010 - 15:21:47

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA Elizabeth Aparecida da Silva
ESCR^{OPA(O)} DO JUDICIAL Matrícula 4043-6

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP Cível/CRIME
Pç. CAPITÃO JOAQUIM ANACLETO, 206 BAIRRO: CENTRO CEP: 37860000
NOVA RESENDE - MINAS GERAIS

ESTADO FEDERAL
DE MINAS GERAIS
COMUNICAÇÃO
CONFERIDA COM O ORIGINAL
ENT. 12/11/10
C



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUNTO AO RUA STREITO DA COMARCA
001-0004 RESENDE - MG
Praça Capitão Joaquim Anacleto, 206
Fones: (0xx) 35 3552-1100
3552-0022 - NOVA RESENDE - MG

151

FL(s), 001 de 001

TJMG - COMARCA DE NOVA RESENDE
JUSTICA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LUIZ ANTONIO DA COSTA
CPF: 60432705600 RG: 7955786/MG
DATA NASCIMENTO: 29/09/1966
PAI: VALDEMAR PINTO DA COSTA
MÃE: IRENE MARIA DA COSTA

NOVA RESENDE, 17 de SETEMBRO de 2010 - 15:17:11

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Elizabete Aparecida da Silva
Matricula 4043-6

ATEMC201

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. JOSÉ G. DE RESENDE
PR. CAPITÃO JOAQUIM ANACLETO, 206 BAIRRO: CENTRO CEP: 37860000
NOVA RESENDE - MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO FEDERAL
DE INVESTIGAÇÕES
COMPLEXA CRIMINAL



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

152
2008 - set

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Nº 278831
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ADRIANO DE SOUZA DINIZ, ou vinculado ao **CPF: 047.573.106-92**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 09h35, 17/09/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

http://www.trf1.gov.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=MG&nome=A... 17/9/2010

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

 imprimir


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Passos

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal) **Nº 13715**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ADRIANO DE SOUZA DINIZ, ou vinculado ao **CPF: 047.573.106-92**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Passos.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Passos.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Passos (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Passos - MG, 09h36, 17/09/2010.

Endereço: Av. Arlindo Figueiredo, 128 – Centro,
37902-026 – Passos/MG.
Fone: (35) 3522-7427. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/09/2010



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUIZADO DIRETO DA COMARCA
DE NOVA RESENDE - MG
Praça Capitão Joaquim Anacleto, 206
Fone: (035) 3786-1100
NOVA RESENDE - MG

159
TJMG
TJMG
TJMG

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE NOVA RESENDE
JUSTIÇA COMUM

2107/2010A CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CBJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ADRIANO DE SOUZA DINIZ

CPF: 04757310692 RG: 10466888/MG

DATA NASCIMENTO: 06/08/1978

PAI: ABILIO DE SOUZA DINIZ

MAE: NATALINA MARIA DINIZ

NOVA RESENDE, 17 de SETEMBRO de 2010 - 15:13:39

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA *Elizabeth Aparecida da Silva*
ESCRIVÃO DO JUDICIAL *P* Matrícula 4043-6

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DES. JOSÉ G. DE RESENDE
PQ. CAPITÃO JOAQUIM ANACLETO, 206 BAIRRO: CENTRO CEP: 37860000
NOVA RESENDE - MINAS GERAIS

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10
[Handwritten signature]



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE NOVA RESENDE - MG
Praca Capitão Joaquim Anacleto, 206
Bairro: Centro - Fone: (0xx) 35 3662-1121
CEP: 37860-000 - NOVA RESENDE - MG

155
FOLHA 001
001 das flamin
001 - 3662

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE NOVA RESENDE
JUIZADO ESPECIAL

21/09/2010 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ADRIANO DE SOUZA DINIZ
CPF: 04757310692 RG: 10466888/MG
DATA NASCIMENTO: 06/08/1978
PAI: ABILIO DE SOUZA DINIZ
MAE: NATALINA MARIA DINIZ

NOVA RESENDE, 17 de SETEMBRO de 2010 - 15:19:30

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
ESCRIVANA(DO) DO JUDICIAL Elizabeth Aparecida da Silva
Matricula 4043-6

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PR. CAPITÃO JOAQUIM ANACLETO, 206 BAIRRO: CENTRO CEP: 37860000
NOVA RESENDE - MINAS GERAIS

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/11/10



17/09/2010
156
Série 2009

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Nº 278851
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

RODALI MARIA TERRA, ou vinculado ao **CPF: 499.190.246-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 09h39, 17/09/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

http://www.trf1.gov.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=MG&nome=R... 17/9/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/10/2010
P



**Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Passos**

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 13716

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ROSALI MARIA TERRA, ou vinculado ao CPF: 499.190.246-00,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1^a Instância, Subseção Judiciária de Passos.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Passos.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
 - b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Passos (www.mg.trf1.gov.br);
 - d) válida por 30 (trinta) dias;
 - e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
 - f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Passos - MG, 09h39, 17/09/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. P. 111-10

Endereço: Av. Arlindo Figueiredo, 128 – Centro,
37902-026 – Passos/MG.
Fone: (35) 3522-7427. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br



Poder Judicário do Estado de Minas Gerais

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE NOVA RESENDE - MG
Praça Capitão Joaquim Anacleto, 206
FORUM - Fone: (0xx) 35 3562-1100
37860-000 - NOVA RESENDE

ACEITE da Comarca
158
08/09/2010

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE NOVA RESENDE
JUIZADO ESPECIAL

21/02/2010

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

RODALI MARTA TERRA

CPF: 49919624600 RG: 2895153/MG

DATA NASCIMENTO: 06/05/1962

PAI: JOAO PAULINO TERRA

MAE: APARECIDA OLIMPIA TERRA

NOVA RESENDE, 17 de SETEMBRO de 2010 - 13:55:36

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
ESCRIVANA JUDICIAL

Elizabeth Aparecida da Silva
Matrícula 4043-6

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM LOCAL - JESP CÁVEL/CRIME
PQ. CAPITÃO JOAQUIM ANACLETO, 206 BAIRRO: CENTRO CEP: 37860000
NOVA RESENDE - MINAS GERAIS

GRANDE SISTEMA DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONFIRA COM O ORIGINAL
Em 17/11/10



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE NOVA RESENDE - MG
Praga Capitão Joaquim Anacleto, 206
Fone: (0xx) 35 3562-1111
37860-000 - NOVA RESENDE

Ass. Comarca
L59

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE NOVA RESENDE
JUSTIÇA COMUM

21/01/2010

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

RODALI MARTA TERRA

CPF: 49919024600 RG: 2895153/MG

DATA NASCIMENTO: 06/05/1962

PAI: JOAO PAULINO TERRA

MAE: APARECIDA OLIMPIA TERRA

NOVA RESENDE, 17 de SETEMBRO de 2010 - 13:52:26

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

Elizabeth Aparecida da Silva
Matrícula 4043-6

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DES. JOSÉ G. DE RESENDE
PR. CAPITÃO JOAQUIM ANACLETO, 206 BAIRRO: CENTRO CEP: 37860000
NOVA RESENDE - MINAS GERAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14/11/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

Praça Dom Inácio, 200 - CEP 37.948-000
BOM JESUS DA PENHA - MINAS GERAIS

160
1960

Ministério das Comunicações
Coordenação de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios
Bloco "R". 3º Andar - Anexo
CEP: 70044-900 - Brasília

Urgente

AIC Encacione

ESTADO FEDERADO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COM ERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/02

C



DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA - Impressão

161
2009

DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA

DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade:	MG20040929
Tipo de Servico:	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Nome Entidade:	Obra Filantrópica de Promoção Humana - Rádio Arte Minas FM 88,9 Mhz
Nome Popular da Entidade:	Rádio Arte Minas FM
CNPJ da Entidade:	41.877.085/0001-78
Nome do Responsável:	Adriano de Souza Diniz
CPF Responsável:	047.573.106-92
Número da Identidade do Responsável:	MG-10.466.888
Órgão responsável pela expedição:	SSP/MG
Frequência:	88.90
Sigla da Frequência:	MHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:	
Endereço:	Rua Fausto Lelo, nº 11
Bairro:	Nossa Senhora da Aparecida
CEP:	37948-000
UF:	MG
Município:	Bom Jesus da Penha
Distrito:	
SubDistrito:	
Latitude:	00º 00' 00"
Longitude:	00º 00' 00"
Hemisfério:	Sul
Data de identificação da Entidade:	08/08/2001
Identificada via:	Fiscalização
Situação da Entidade:	Desativada
Observação:	Fiscalização realizada no dia 08/08/01 - Entidade como Rádio Arte Minas FM 90,7 Mhz - instalada no endereço R. RICANOR MENDONÇA, 426, Bairro NOVO HORIZONTE. - Fiscalização realizada no dia 29/07/08 - Edson Goulart e Clemente. Entidade Interrompida e os equipamentos apreendidos - termo 0001MG20080173.

VISTORIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Procedimento
MG20080173	RADARER04AT2008000873	Lacrado

EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento
MG20080173	RADARER04AT2008000873	Gerador de Estereofonia / SG45 / JW.SAT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NÃO CLASSIFICADO / Compr. de áudio- COIL2000 / TELETRONIX NÃO CLASSIFICADO / MESA DE SOM MX800 / Chorus Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM / TX 3050 / Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.



Imprimir Página

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 12/11/2010



ESTADO DA PARÁ
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 17/11/10

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0901/2008/ER04FT 163
Data:
07/08/2008
Nº SICAP:

**1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO****1.1. Interessado**

ER04AT - Assessoria Técnica

1.2. Responsável

ROBERTO MAURO DIAS AQUINO

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARER04AT2008000873 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO**2.1 ENTIDADE FISCALIZADA****2.1.1 Nome**

Obra Filantrópica de Promoção Humana - Rádio Arte Minas
FM 88,9 Mhz

2.1.2 Serviço

Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230

2.1.3 Endereço da Sede

Rua Fausto Lelo, nº 11 Bairro: Nossa Senhora da Aparecida
Município: Bom Jesus da Penha UF: MG

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Apurar os fatos relacionados na pasta RADARAT2008000873, em atendimento ao Ofício GAB/PRM-Passos nº 491/2008 do Ministério Público Federal, fiscalizando o cumprimento do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofreqüências e do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Freqüências no Brasil, na RÁDIO MINAS FM 87,9 MHz, objetivando assegurar o controle do Espectro Radioelétrico.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

4. INTRODUÇÃO**4.1. Fundamentação Legal**

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de

Data da Impressão 06/10/2010 15:28:30

 ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0901/2008/ER04FT

Data:
07/08/2008
Nº SICAP:

Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

164

4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta nos artigos 163 da lei 9.472 de 16/07/1997 e artigos 79 e 80 do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofreqüência e Art. 55, inciso V, alínea "b" e Art. 63 da Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000.

4.2. Período de realização da Fiscalização

25/07/2008 à 04/08/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na Obra Filantrópica de Promoção Humana - Rádio Arte Minas FM 88,9 Mhz, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0901/2008/ER04FT

Data:
07/08/2008
Nº SICAP:



5.1.1) Levantamento de entidades outorgadas e não outorgadas registradas no RADAR da região fiscalizada.

5.1.2) Fiscalização presencial:

- Observação de sistemas irradiantes instalados na região;
- Analise espectral (medida de intensidade de campo na faixa de freqüência pertinente);
- Gravação da programação da entidade não outorgada.
- Registros fotográficos de sistemas irradiantes utilizados para este tipo de atividade.

5.2. Resultados obtidos:

Em fiscalização presencial realizada no dia 29/07/2008, na cidade de Bom Jesus da Penha-MG, constatou-se que havia em funcionamento uma estação de radiodifusão em FM, na freqüência de 88,9 MHz localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Rua Fausto Lelo nº 11, de nome fantasia "Art Minas FM", sem a devida outorga do Ministério das Comunicações e autorização do uso de radiofreqüência expedida pela Anatel.

Apresentou-se como responsável pela estação o Sr. Adriano de Souza Diniz, informando que a estação pertencia a "Obra Filantrópica de Promoção Humana" da qual é presidente.

Realizou-se a interrupção e apreensão dos equipamentos utilizados pela entidade, emitiu-se o Auto de Infração Entidade Não Outorgada e Termo de Apreensão e Anexo, todos de nº 0001MG20080173.

No Anexo II foram registradas fotos do local de instalação da estação clandestina e da antena.

5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço

Impedir que serviços não outorgados ocasionem perturbações no espectro de radiofreqüência que podem se apresentar na forma de interferências em sistemas de comunicações regulamentadas.

5.3.2. Para o usuário

Eliminar possível interferência em serviços regulamentados utilizados pelo usuário.

5.3.3. Para a Administração Pública

Utilização do bem público de acordo com as normas, neste caso o espectro radioelétrico, sob responsabilidade e administração do poder público federal.

5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

 ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0901/2008/ER04FT

Data:
07/08/2008
Nº SICAP

166
J

Garantia de controle da utilização e canalização do espetro de radiofreqüência.

5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

Não pagamento de taxas de fiscalização (TFI e TFF) e veiculação de programação e propaganda para uso comercial.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se que a entidade "Obra Filantrópica de Promoção Humana" (Rádio Art Minas FM), sob responsabilidade do Sr. Adriano de Souza Diniz, operava sem a devida outorga do Ministério das Comunicações e autorização para uso do espetro de radiofreqüência, tendo sido interrompido o serviço e o transmissor lacrado e apreendido.

Foi instaurado PADO em nome de "Obra Filantrópica de Promoção Humana" e os documentos pertinentes serão enviados a Polícia Federal para as providências cabíveis.

6.1. Infrações e dispositivos infringidos

6.1.1 - Uso não autorizado de radiofreqüência.

Dispositivos infringidos:

6.1.2 - Art. 163 da Lei 9.472 de 16 de julho de 1997.

6.2. Possíveis Sanções:

As infrações constatadas sujeitarão a entidade às sanções previstas no Art. 173, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para o uso não autorizado de radiofreqüência.

6.3. Possíveis Autuações:

Como consequência das infrações constatadas, emitiu-se o Auto de Infração nº e instaurou-se o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO nº 535240045512008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
Em 17/08/2008 10:10

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I – Auto de Infração Entidade Não Outorgada, Termo de Apreensão e Anexo, todos de nº 0001MG20080173.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0901/2008/ER04FT

Data:
07/08/2008
Nº SICAP:

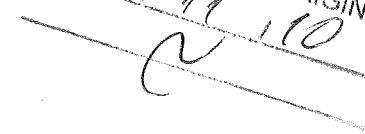
167
J



ANEXO II – -Fotos do local de instalação da estação clandestina e da antena

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

EDSON JOÃO BATISTA GOULART
JOSÉ CLEMENTE DA SILVA

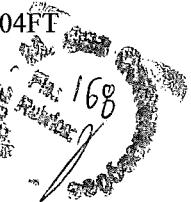
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORTESE COM O ORIGINAL
Em, 17/10/2010


 ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0901/2008/ER04FT

Data:
07/08/2008
Nº SICAP:



ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
JOSÉ CLEMENTE DA SILVA - ER04FS

Responsável pela conferência do relatório
HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA - ER04FS

Responsável pela aprovação do relatório
ROBERTO MAURO DIAS AQUINO - ER04AT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 421 19/10



169

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

DESPACHO TÉCNICO

Processo: 53000.004.802/10

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 161 dos autos, informo o que se segue:

Há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constam o nome do Representante legal da entidade e seu CPF correspondente com outra Razão Social, Nome Fantasia e CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Vale ressaltar que as coordenadas constantes no único item apresentado no Sistema (0°00'00" S e 00°00'00" W) diferem das coordenadas propostas pela Entidade no Requerimento de Demonstração de Interesse, fl.01 ou no projeto técnico presente nos fl. 117 autos,

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 06 de outubro de 2010.

o técnico presente nos fl. 117 autos,
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10
C
Javier Andrade García Alba
Engenheiro - Matr. 1551653
SSC/PRADCOM
Assinatura: *J. A. García Alba*
Número: 1551653 / SIAPE: 1551653

APL
JF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO JURÍDICO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMJESUENSE DE RADIODIFUSÃO
Localidade: Bom Jesus da penha - UF: MG
Processo: 53000.004.802/10

Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, folha 169 dos autos que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, foi constatado:

1) Em consulta ao RADAR – Sistema de Fiscalização da ANATEL, constatou-se que o Sr. Adriano de Souza Diniz, atual representante legal da requerente, também representa a Obra Filantrópica de Promoção Humana – Rádio Arte Minas FM 88,9 Mhz. Considerando a COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, bem como o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004, que indica que a entidade não pode ter como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, solicitamos esclarecimentos acerca do fato constatado e ainda, a substituição do referido membro do quadro diretivo da Associação Comunitária Bomjesuense de Radiodifusão.

Desta forma, a entidade deverá convocar nova Assembléia Geral para substituição do atual Presidente, Sr. Adriano de Souza Diniz, e encaminhar cópia da ata da assembléia, devidamente registrada, bem como os documentos, declarações e certidões abaixo indicadas.

2) prova de que o **novo presidente** é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004.

3) declaração, assinada pelo **novo presidente**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004.

4) declaração, assinada pelo **novo representante legal**, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004.

5) declaração, assinada pelo **novo representante legal**, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004.

PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO NACIONAL ORIGINAL
Em 17/11/10
Assinatura

Anexo

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

6) Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, do **novo presidente**.

Desta forma, foi encaminhado ofício à entidade requerente para as devidas providências.

Brasília, 07 de outubro de 2010.


Lídia Souza El-Corab Moreira / SIAPE: 1365439

Lídia Souza El-Corab Moreira
SIAPE: 1365439
Assistente de Serviços de Comunicação
DIRECCSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA DO ORIGINAL
Em 17/11/10


Fls: 173
17/10/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6133 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de outubro de 2010.

AO Senhor
ADRIANO DE SOUZA DINIZ
Associação Comunitária Bomjesuense de Radiodifusão
Rua Antônio Teodoro Neto, nº 11 – Nossa Senhora da Penha
37948-000/Bom Jesus da Penha/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA O ANEXO ORIGINAL

Em, 17/10/2010

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.004.802/10, na localidade de **Bom Jesus da Penha - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, foi constatado:

1) Em consulta ao RADAR – Sistema de Fiscalização da ANATEL, constatou-se que o Sr. Adriano de Souza Diniz, atual representante legal da requerente, também representa a Obra Filantrópica de Promoção Humana – Rádio Arte Minas FM 88,9 Mhz. Considerando a COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, bem como o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004, que indica que a entidade não pode ter como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, solicitamos esclarecimentos acerca do fato constatado e ainda, a substituição do referido membro do quadro diretivo da Associação Bomjesuense de Radiodifusão.

Desta forma, a entidade deverá convocar nova Assembléia Geral para substituição do atual Presidente, Sr. Adriano de Souza Diniz, e encaminhar cópia da ata da assembléia, devidamente registrada, bem como os documentos, declarações e certidões abaixo indicadas.

Fl. 177.

2) prova de que o **novo presidente** é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004.

Fl. 181



3) declaração, assinada pelo **novo presidente**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

✓ Fl. 178

4) declaração, assinada pelo **novo representante legal**, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004.

✓ Fl. 178

5) declaração, assinada pelo **novo representante legal**, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

✓ Fl. 178

6) Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, do **novo presidente**.

✓ Fls. 179, 180, 182 e 183.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA FOTO COM O ORIGINAL
Em: 17/11/2010

29° EXC.

004802/10

MG: Bom Jesus da Penha, 18 de Outubro de 2010.

Ofício: 001/2010

Assunto: Destituição do Cargo de Presidente

Para: Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 054946/2010-32

SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMUNICADO COM O ORIGINAIS

Emit. 12/10/2010 10:10:10

Cordiais Saudações,

Em atenção à solicitação de documentação, venho, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos:

Em primeiro com relação à consulta ao RADAR – Sistema de Fiscalização da ANATEL, onde foi constatado que Adriano de Souza Diniz, atual representante legal da requerente, também representa a Obra Filantrópica de Promoção Humana – Rádio Arte Minas FM 88,9 Mhz, cumpre observar que a solicitação referente à Rádio Arte de Minas encontra-se arquivada, bem como não há qualquer atividade envolvendo mencionada Rádio.

Assim sendo, na presente data, observa-se que não represento qualquer outra entidade com atividade similar, senão a ora requerente, razão pela qual entende-se que não se deve aplicar in casu a COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, bem como o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma complementar 01/2004, que indica que a entidade não pode ter como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, visto que o mesmo.

Não obstante isso, venho informar, em segundo, que, mesmo sendo perfeitamente possível representar legalmente a Rádio ora solicitante, visto que não há mais qualquer vinculação do mesmo com a Rádio Arte Minas, a Associação Comunitária Bomjesuense de Radiodifusão, ora solicitante, já estipulou por meio de Assembléia Geral de Sócios a destituição do Sr. Adriano de Souza Diniz da função de Presidente e representante legal da mesma, sendo que no presente momento o cargo vem sendo ocupado pela Sra. Maria Tereza Moreira da Silva, conforme documentação em anexo.

É bom lembrar que não existe um só meio de comunicação na cidade de Bom Jesus da Penha e que essa rádio comunitária legalmente instalada é um sonho de todos, desde a mais inocente criança até o mais experiente cidadão contam os dias de poder ouvir notícias, músicas, orientações educacionais, tudo isso relacionados a nossa realidade.

Ante o exposto, e na medida em que faz a juntada de toda a documentação solicitada (2) prova de que o novo presidente é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004; 3) declaração, assinada pelo novo presidente, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004; 4) declaração, assinada pelo novo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004; 5) declaração, assinada pelo novo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

16/10/2010

integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; 6) Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, do novo presidente, requer seja deferido o pedido incialmente posto.

Nestes termos, e, sem mais para o momento, renovo os protestos da mais alta estima e consideração."

Adriano de Souza Diniz

das Comunicações - SESC
M. F. J. H.
E. Rubrica

ESTADO DE SÃO PAULO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPROVANTE DO ORIGINAL
Em 17/11/10

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Maria Tereza Moreira da Silva, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Antônio Teodoro Neto, 11 – Bairro Nossa Senhora da Penha, em Bom Jesus da Penha - MG – CEP: 37.948-000**;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Nova Era FM**.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **21º S 01' 08,7" de latitude e 46ºW 30' 55,2" de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua Antônio Teodoro Neto, 11 – Bairro Nossa Senhora da Penha, em Bom Jesus da Penha - MG** ;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Bom Jesus da Penha, 16 de outubro de 2010.

Maria Tereza Moreira da Silva
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : **Rua Antônio Teodoro Neto, 11- Bairro Nossa Senhora da Penha, na cidade de Bom Jesus da Penha – MG – CEP:37948-000**,

Telefone para contato: 0xx- 35 -35631208; Correio eletrônico (e-mail):
novaerafm@bomjesus.com.br,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/11/10
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Passos

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 15691

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA TEREZA MOREIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 027.643.746-23**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Passos.

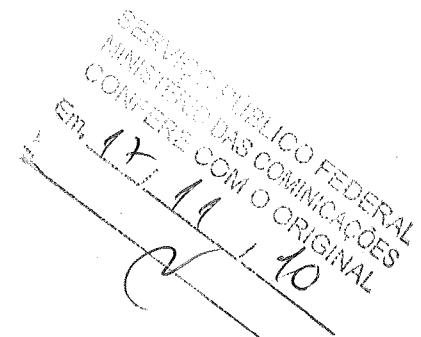
Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Passos.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Passos (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Passos - MG, 13h50, 19/10/2010.

Endereço: Av. Arlindo Figueiredo, 128 – Centro,
37902-026 – Passos/MG.
Fone: (35) 3522-7427. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 311581

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA TEREZA MOREIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 027.643.746-23**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

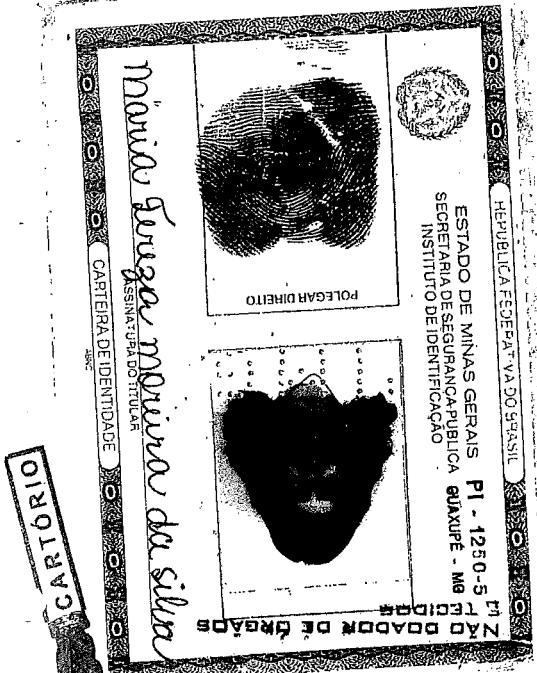
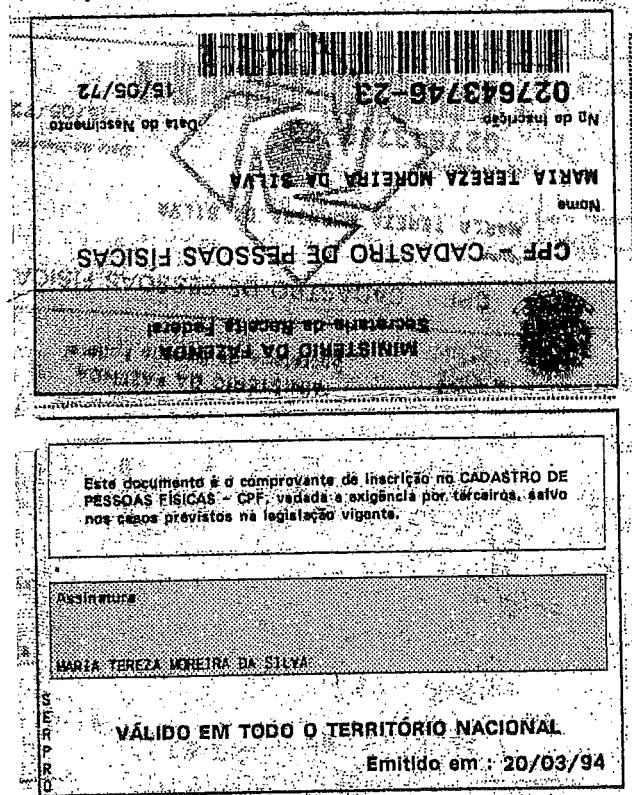
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.mg.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 13h50, 19/10/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502, e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

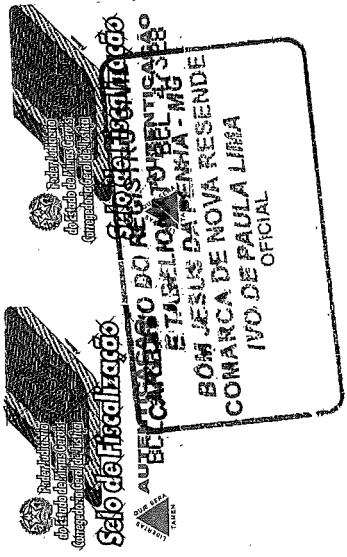
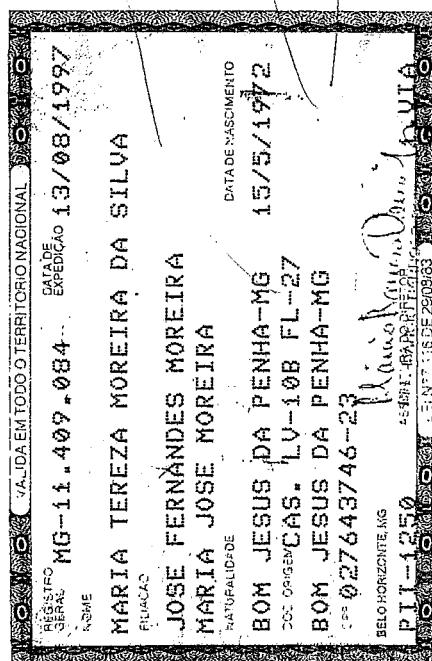
TRIBUNAL FEDERAL
COMUNICAÇÃO FEDERAL
COMUNICAÇÃO COMO O ORIGINAL
EM 17/10/2010
11/10/2010
AV. ALVARES CABRAL, 1807 - Bairro Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 2129-6502 - E-mail: nucju@mg.trf1.gov.br



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é a representação de um original que me foi apresentado. Dado dia 19 de Junho de 1988
Bernardus da Penha

Oficial



RECORTE DE DOCUMENTO FEDERAL
RECORTE DE DOCUMENTO FEDERAL
COMO ORIGINAL
Em. 17 / 11 / 10



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE NOVA RESENDE
JUIZADO ESPECIAL

FL(8), 001 de 001

2519/2010 CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURIDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, exceptuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

MARIA TEREZA MOREIRA DA SILVA
CPF: 02764374623 RG: 11409084/MG
DATA NASCIMENTO: 15/05/1972
PAI: JOSE FERNANDES MOREIRA
MAE: MARIA JOSE MOREIRA

NOVA RENDEZ. 18 de OUTUBRO de 2010

**JOSE MARIA TADEU MAGALHAES S
ESCRIVAO DO JUDICIAL**

*13-44-3
Main Tadek M. Sliwa
Ecclesia Judicial
Matr. RJPI 5.323-1*

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
PQ. CAPITÃO JOAQUIM ANACLETO, 206 BAIRRO: CENTRO CEP: 37860000
NOVA RESENDE - MINAS GERAIS

**SEGREDAZO PÚBLICO FEDERAL
BANCO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES**
COMPARTE COM O ORIGINAL

Em 17/11/10



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE NOVA RESENDE
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

2518/2010

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

At. das Comunicações
Fl.: 183
Escriv. P. S.
Ses. 2010

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CBJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Alimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA TEREZA MOREIRA DA SILVA
CPF: 02764374623 RG: 11409084/MG
DATA NASCIMENTO: 15/05/1972
PAI: JOSE FERNANDES MOREIRA
MME: MARIA JOSE MOREIRA

NOVA RESENDE, 18 de OUTUBRO de 2010 - 13:42h

JOSÉ MARIA TADEU MAGALHÃES SILVA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

José Maria Tadeu Magalhães Silva
Escrivão do Juiz
Matr. RJ/15.323-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

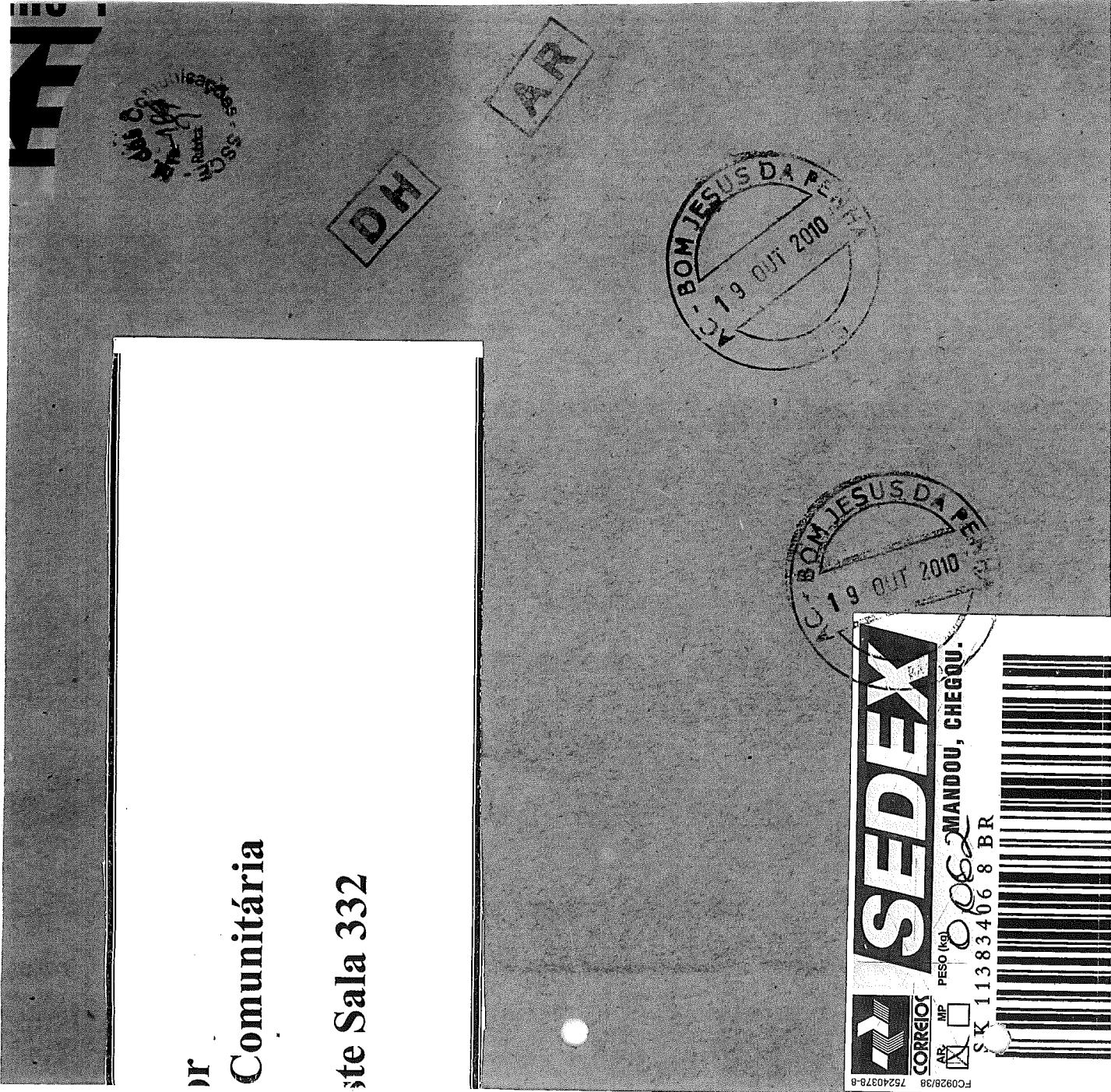
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FORUM DES. JOSÉ G. DE RESENDE
PQ. CAPITÃO JOAQUIM ANACLETO, 206 BAIRRO: CENTRO CEP: 37860000
NOVA RESENDE - MINAS GERAIS

SEGURO PÚBLICO FEDERAL
ADMISTRAÇÃO DE COMUNICAÇÕES
COPIA É TAMBÉM O ORIGINAL
Em 17/11/10

Dr
Comunitária
Sala 332



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12/11/10

C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

185
6

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 6133_10/10/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 11/10/2010

Processo n° 3000.009.802/10 Localidade: Bom Jesus da Penha/MG

Entidade: Associação Comunitária Bomjesuense de Radiodifusão

única entidade no local ou;

com concorrentes: arquivado(s), em análise, em exigência, instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Fls. 195, 196 e 197

Brasília, _____ / _____ / _____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEGREDO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 17/11/10

SEDE: FLS. 178 - Rua Antônio Teodoro Neto - n° 11 -
Bairro Nossa Senhora da Penha

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 178 - "Nova Era Fy".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 26

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 11 a 15.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 17 e 18.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. 1.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 25/02/2013 MANDATO: 9 ANOS - ART. 12.

MEMBROS FLS. 108 e ata de substituição -
FL. 177.

Brasília, 27/10/2010

Analista responsável: Ricardo S. Elfim

SIAPE:

1365939

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL
Em 11/11/10

Lúcia Souza - TI-Corab Moreira
Coordenadora de Gestão Comunitária
Sect. de Pol. de Desenvolvimento Socioeconômico



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0180/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo n° 53000.004.802/2010, protocolizado em 01 de fevereiro de 2010.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão - ACBR, município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais;

I – INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão - ACBR inscrita no CNPJ sob o número 10.906.026/0001-57, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Antônio Teodoro, n.º 11, Bairro Nossa Senhora da Penha, município de Bom Jesus da Penha, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27 de janeiro de 2010 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

187

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Antônio Teodoro Neto, nº 11, no município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21° 01' 08"S de latitude e 46° 30' 55"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 106 , denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, ata de substituição do representante legal, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº

188
6

261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 111 a 184).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 117 e 118, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 145. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 160, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de

189

radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA
261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU;

III – CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome:**

Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão - ACBR;

• **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria Tereza Moreira da Silva	Presidente
Rosalí Marta Terra	Diretora Administrativa
Luiz Antônio da Costa	Diretor Administrativo

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua Antônio Teodoro Neto, nº 11, no município de Bom Jesus da Penha,
Estado de Minas Gerais;

• **coordenadas geográficas:**

21° 01' 08"S de latitude e 46° 30' 55"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fls. 106, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 117 e 118 e que se referem à localização da estação.

CE 190
30/10/2010

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 04 de novembro de 2010.


Lilia Souza El-Curub Moreira

Relator da conclusão Jurídica


Lilia Souza El-Curub Moreira

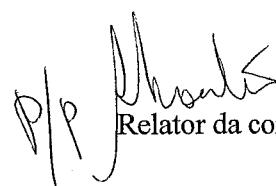
SIAPF: 1305430

Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de novembro de 2010.


P. P. Moreira

Relator da conclusão Técnica


Regina Aparecida Monteiro

Matr.: 1320958

Chefe de Serviço
de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/CGEO/DEOC/SCE


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

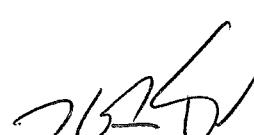
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de novembro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0180/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de novembro de 2010.


JOSE VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 17/11/10

M. das Comunicações

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Bom Jesus da Penha	UF: MG
SELEÇÃO NOMEADA: Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão - ACBR	
Nº DO PROCESSO: 53000.004.802/10	

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/11/10



Brasília, 04 de novembro de 2010.

Responsável: Lídia Souza El-Corab Moreira

Lídia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1365439



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

P. 192
Rubrica Q.
5/2010

PARECER Nº 902 - 1.08 / 2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.004802/2010

INTERESSADO: Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão - ACBR.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

MINISTÉRIO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL

En. 17/11/10

Senhor Consultor Jurídico,

I – Introdução

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório Final nº 180/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls 186/190) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

“Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*

• F. 193
Rubrica

- VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério das Comunicações, a Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
- os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".

II – Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, nos termo do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, a informação oriunda da Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica atesta que a requerente foi a única interessada em executar o serviço na localidade.

5. Ademais, informa o Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, encontram-se em conformidade com as normas do serviço. Assim como as exigências técnicas necessárias.

III Conclusão

6. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 186/190, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

7. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

DEPARTAMENTO FEDERAL
DE COMUNICAÇÕES
EM 17/11/2010
ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS
R 10

8. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



À consideração superior

Brasília, 09 de novembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.

Em 11/11/2010

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO

Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL
Em 17.11.10

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>16/11/10</u>
Página: <u>55</u> Seção: <u>6</u>
ANOTADO POR: <u>José</u>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Fis 195
 Rubrica 4
 SCS

PORTEARIA Nº 1073 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004802/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão - ACBR**, com sede na Rua Antônio Teodoro Neto, nº 11 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21° 01' 08" S e longitude em 46° 30' 55" W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FIEARDI LEITE
 Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fis. 101/2010
Rubrica
Assinatura

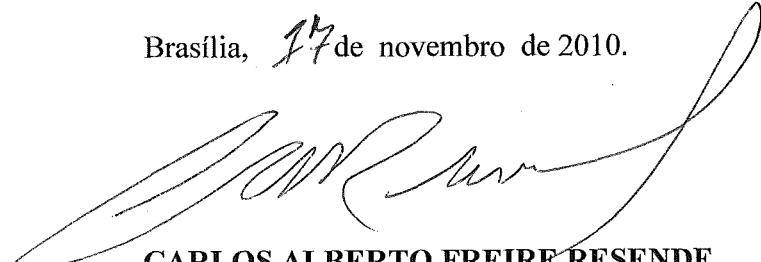
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.004802/10

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1073, de 11 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 16 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 17 de novembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 78 /2010/GM-MC

Brasília, 23 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00862 2010

- 53000.003128/2008

MC 00863 2010

- 53000.004802/2010

MC 00864 2010

- 53000.008554/2008

MC 00865 2010

- 53000.053517/2006

MC 00866 2010

- 53000.056508/2006

MC 00867 2010

- 53000.063676/2006

MC 00868 2010

- 53103.000219/1999

MC 00869 2010

- 53830.002376/1998

MC 00870 2010

- 53000.016907/2007

867
2006

MC 00871 2010 - vol. I, II e III

- 53000.006959/2007

MC 00872 2010

- 53000.054407/2006

MC 00873 2010

- 53000.002980/2008

MC 00874 2010

- 53790.000282/1999

MC 00875 2010

- 53000.054640/2006

MC 00876 2010

- 53000.047209/2007 - vol. I, II, III e IV

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO

Coordenador-Geral Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO N° 103 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.004.802-2010.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão - ACBR, na localidade de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 28 de Abril de 2011.

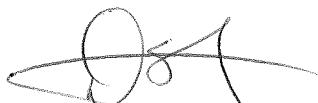
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de abril de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 103 /2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 29 de abril de 2011.



GENILSON LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das
Fls.: 200
Rubrica:
Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

COTA nº 0318/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.004802/2010-35 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BONJESUENSE DE RADIODIFUSAO

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 902 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 192 a 194, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 22 de 06 de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 28 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00452 2011

- 53000.004802/2010

MC 00453 2011

- 53670.002102/2002

MC 00454 2011

- 53000.021736/2003

MC 00455 2011

- 53000.008411/2008

MC 00456 2011

- 53000.043866/2003

MC 00457 2011

- 53000.037947/2007

MC 00458 2011

- 53000.001775/2003 VOL. I e II

MC 00459 2011

- 53000.053123/2004

MC 00460 2011

- 53000.031318/2003 VOL I e II

MC 00461 2011

- 53000.030230/2005

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral